

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, verbis:

Art. 24 – É dispensável a Licitação

.....
II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório referente à contratação de empresa especializada na manutenção de máquinas copiadoras, equipamentos em geral para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2015, na Fonte de Recurso: 100 – recursos ordinários; Órgão: 01 – Poder Legislativo, Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal, Função : 01 – Legislativa, Sub-Função : 031 – Ação Legislativa, Programa: 0003 – Melhoria do Serviço Municipal, Projeto Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal. Elemento de Despesa: Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros - PJ.

3 – Importará a despesa o valor de R\$ 1.750,00 (Hum mil e setecentos e cinquenta reais), que será pago após o trâmite normal do processo de dispensa.

4 – Contratar a empresa ANTONIO ALVES COSTA ME, CNPJ 17.607.861/0001-35, RUA MONSENHOR JOSE AYRES, 557, ABOLIÇÃO III, IV SALA A. MOSSORÓ/RN.

5 – O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Alto do Rodrigues/RN, 06 de Janeiro de 2017.

Nixon da Silva Baracho

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
TALITA FERNANDES DE SOUSA
Código Identificador: 60B9EE65

PRESIDÊNCIA
CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.470.825/0001-81, sediada na Rua José Ferreira das Neves, 98, centro, CEP nº 59.507-000, Alto do Rodrigues/RN, CEP nº 59.507-000, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. Nixon da Silva Baracho, CPF nº. 721.192.414-49, brasileiro, capaz, residente e domiciliado a Rua Antônio Saraiva (Do osso), 46, Centro, Alto do Rodrigues/RN, CONTRATADA: ANTONIO ALVES COSTA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 17.607.861/0001-35, com sede estabelecida na Rua Monsenhor José Ayres, nº 557, Abolição III, IV Sala A, Mossoró/RN. De acordo com as formalidades constantes da Dispensa de Licitação nº. 11/2017 resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal nº. 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Abertura de Processo de Dispensa para a contratação de empresa especializada na manutenção de máquinas copiadoras, equipamentos em geral para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO à importância mensal de R\$ 1.750,00 (Hum mil e setecentos e cinquenta reais) pelos serviços realizados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da Dispensa de Licitação nº. 11/2017, realizado com fundamento na Lei nº. 8.666/1993 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O Prazo da Vigência do Contrato é de 12 (doze)

meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditivado conforme art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes a prestação dos serviços caberá a CONTRATANTE, através de servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESPESA

1. As despesas com a execução deste contrato serão custeadas com recurso transferido do executivo municipal, através da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Unidade: 001 - Câmara Municipal de Alto do Rodrigues

Função: 01 – Legislativa

Sub- Função: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0007 – Administração e Planejamento

Projeto Atividade: 2001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA OITAVA - DA VINCULAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos da Dispensa de Licitação nº 11/2017, cuja realização decorre de autorização do ordenador de despesa, e da Proposta de preços da CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Pendências/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Alto do Rodrigues/RN, 09/01/2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

Nixon da Silva Baracho

Presidente da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN.

PELA CONTRATANTE

ANTONIO ALVES COSTA - ME

CNPJ sob o nº. 17.607.861/0001-35.

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
TALITA FERNANDES DE SOUSA
Código Identificador: 770DFA5A

PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, verbis:

Art. 24 – É dispensável a Licitação

.....
II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório referente à contratação de empresa especializada no fornecimento de

material de higiene e limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2015, na Fonte de Recurso: 100 – recursos ordinários; Órgão: 01 – Poder Legislativo, Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal, Função : 01 – Legislativa, Sub-Função : 031 – Ação Legislativa, Programa: 0003 – Melhoria do Serviço Municipal, Projeto Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal. Elemento de Despesa: Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de consumo.

3 – Importará a despesa o valor de R\$ 2.009,70 (Dois mil e nove reais e setenta centavos), que será pago após o trâmite normal do processo de dispensa.

4 – Contratar a empresa F L DA CUNHA ME, CNPJ 17.503.779/0001-81, AV ANGELO VARELA, 437. CENTRO. ALTO DO RODRIGUES/RN.

5 – O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Alto do Rodrigues/RN, 06 de Janeiro de 2017.

Nixon da Silva Baracho

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
TALITA FERNANDES DE SOUSA
Código Identificador: 6462998F

PRESIDÊNCIA
CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.470.825/0001-81, sediada na Rua José Ferreira das Neves, 98, centro, CEP nº 59.507-000, Alto do Rodrigues/RN, CEP nº 59.507-000, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. Nixon da Silva Baracho, CPF nº. 721.192.414-49, brasileiro, capaz, residente e domiciliado a Rua Antônio Saraiva (Do osso), 46, Centro, Alto do Rodrigues/RN, CONTRATADA: F L DA CUNHA ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 17.503.779/0001-81, com sede estabelecida na Av. Angelo Varela, nº 437, centro, Alto do Rodrigues/RN. De acordo com as formalidades constantes da Dispensa de Licitação nº. 14/2017, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal nº. 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Abertura de Processo de Dispensa para a contratação de empresa para a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de higiene e limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO à importância de R\$ 2.009,70 (Dois mil, nove reais e setenta centavos) pelos serviços realizados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da Dispensa de Licitação nº. 14/2017, realizado com fundamento na Lei nº. 8.666/1993 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O Prazo da Vigência do Contrato é de 2 (dois) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditivado conforme art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes à entrega do material caberá a CONTRATANTE, através de servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESPESA

1. As despesas com a execução deste contrato serão custeadas com recurso transferido do executivo municipal, através da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Unidade: 001 - Câmara Municipal de Alto do Rodrigues

Função: 01 – Legislativa

Sub- Função: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0007 – Administração e Planejamento

Projeto Atividade: 2001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de consumo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art.

65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA OITAVA - DA VINCULAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos da Dispensa de Licitação nº 14/2017, cuja realização decorre de autorização do ordenador de despesa, e da Proposta de preços da CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Pendências/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Alto do Rodrigues/RN, 09/01/2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

Nixon da Silva Baracho

Presidente da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN.

PELA CONTRATANTE

F L DA CUNHA ME

CNPJ sob o nº. 17.503.779/0001-60.

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
TALITA FERNANDES DE SOUSA
Código Identificador: 4890018A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE APODI**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N.º 062/2017-GP, DE 9 DE MARÇO DE 2017**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Apodi – Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar o Sr VINICIUS KAUE TORRES BEZERRA, do Cargo de Confiança de Assessoria Parlamentar no Gabinete da Vereadora Maria Soneth da Silva Ferreira Gomes.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPR-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN, em 09 de março de 2017.

GENIVAN AIRES DA COSTA

Presidente da Câmara de Apodi

Publicado por:
FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 4661E99B

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N.º 063/2017-GP, DE 10 DE MARÇO DE 2017**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Apodi – Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o Sr ANTONIO JUCELIO DE OLIVEIRA GOMES, para o Cargo de Confiança de Assessoria Parlamentar no Gabinete da Vereadora Maria Soneth da Silva Ferreira Gomes.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPR-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN, em 10 de março de 2017.

GENIVAN AIRES DA COSTA

Presidente da Câmara de Apodi

Publicado por:
FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 486E8207

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N.º 064/2017-GP, DE 10 DE MARÇO DE 2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o Regimento Interno, considerando a Resolução N.º 039/2017, RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o Sr. VINICIUS KAUE TORRES BEZERRA, para o Cargo de Assessor Parlamentar Externo da Vereadora Maria Soneth da Silva Ferreira Gomes.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPR-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN, em 10 de março de 2017.

GENIVAN AIRES DA COSTA

Presidente da Câmara de Apodi

Publicado por:
FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 60622CDB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2017-CMA***

PROCESSO Nº036/2017

A Presidente da Câmara Municipal de Arez/RN:

CONSIDERANDO que a Empresa MIRANDA COMPUTAÇÃO E COMÉRCIO – LTDA. CNPJ: 11.982.113/0002-37, se anuncia a fornecer produto nesta modalidade,

R E S O L V E:

Declarar a Dispensa de Licitação para aquisição de SOFTWARE KASPERSKY INTERNET SECURITY MULT. 2017 10PC para a Câmara Municipal de Arez/RN, conforme Memorando nº 011/2017 – DA, no valor de R\$ 299,90 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dotação Orçamentária: 01.031.211.2001 - Manutenção da Câmara Municipal;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;

Fonte de Recurso: 100 - Duodécimo.

Arez-RN, 20 de Fevereiro de 2017.

ANA ALICE CUNHA DE MATOS

Presidente

*Republicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
HELDO EDUARDO RODRIGUES PESSOA
Código Identificador: 6A5A112C

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATO Nº 04/2017**

Dispõe sobre as nomeações dos membros das Comissões Permanentes do Poder Legislativo para o biênio de 2017/2018.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL LEGISLATIVA DE AREZ/RN, no uso de suas atribuições contidas no artigos.48,52 e 59 do Regimento Interno da Câmara Municipal, institui em 01 de março de 2017 as Comissões permanentes para o período de 2017/2018, as quais ficam assim constituídas:

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam constituídas as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Arez para o biênio de 2017/2018:

I-Comissão de Justiça e Redação – CJR

Presidente: Kleiber Chacon;

Vice- Presidente; Emanuel Inácio Ferreira;

Membro: Jose Ribamar Alves.

II-Comissão de Finanças e Orçamento-CFO

Presidente: Emanuel Inácio Ferreira;

Vice-Presidente: Jone Chacon do Nascimento

Membro: Jandy Euffausino da Silva

III-Comissão de Obras, Serviços e Outras Atividades- COSOA

Presidente: Ranieri Iduino de Oliveira;

Vice –Presidente:Jone Chacon do Nascimento;

Membro:Emanuel Inácio Ferreira.

IV-Comissão de Educação, Saúde e Assistência-CESA

Presidente:José Ribamar Alves

Vice-Presidente: Ranieri Iduino de Oliveira

Membro: Emanuel Inácio Ferreira

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, em 02 de março de 2017.

Ana Alice Cunha de Matos

Presidente

Publicado por:
HELDO EDUARDO RODRIGUES PESSOA
Código Identificador: 75C74991

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº 002/2017**

Regulamenta e disciplina as Audiências Públicas na Câmara Municipal de Baraúna - RN.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baraúna/RN, no uso de suas atribuições, faz, a saber, que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente da Câmara, com supedâneo no art. 61, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º- As Audiências Públicas têm como objetivo:

I - colher subsídios de informações para o processo decisório da Câmara;

II- propiciar a toda comunidade baraunense a possibilidade de esclarecimento de seus pleitos, opiniões e sugestões sobre o objeto da Convocação de Audiência Pública;

III - Identificar da forma mais ampla possível, todos os aspectos relevante à matéria objeto da audiência pública;

IV - encaminhar objetivamente, por meio das autoridades convidadas, as soluções necessárias para dirimir a problemática, em discussão;

V - dar publicidade às ações da Câmara Municipal.

Art. 2º- As Audiências Públicas, através de requerimento devidamente exposto e fundamentado, poderão ser propostas:

I - pelo presidente da Câmara Municipal;

II- pelas Comissões Permanentes;

III - por entidades da sociedade civil devidamente habilitadas com as obrigações fiscais e previdenciárias, devendo estar legalmente constituídas há pelo menos um ano cuja temática mais se aproxime de objeto social;

IV - por qualquer vereador, através de requerimento;

V - Ministério Público do Rio Grande do Norte e Defensoria Pública do Rio Grande do Norte;

VI - No mínimo 50 (cinquenta) munícipes. § 1º - A entidade a que se refere o inciso III que não preencher os requisitos poderá pleitear a celebração de protocolo de intenções cuja temática mais se aproxime de seu objeto social, ficando-lhe assegurado, tão somente, o direito de recebimento de informações sobre a tramitação de proposições de seu interesse.

§ 2º - Quando houver solicitação de uma ou mais entidades, será assegurada a realização de pelo menos uma audiência pública por assunto, garantindo-lhe a participação e oitivas das entidades solicitantes.

§ 3º - As entidades prestarão esclarecimentos ao Presidente sempre que solicitadas.

§ 4º - Quando proposto por vereador, no caso do inciso IV, o requerimento deve ser aprovado por 2/3 da Câmara.

§ 5º - O vereador proponente deve presidir a reunião.

Art. 3º - Poderão realizar reunião de audiência pública, dentro ou fora da sede do Poder Legislativo, para instruir matérias legislativas em trâmite ou tratar de assuntos de interesse público relevante, atinentes às suas áreas de atuação, desde que sejam assuntos específicos, postos organizadamente em tópicos e subtópicos.

Art. 4º - Aprovada a reunião de audiência pública, o Presidente selecionará, para serem ouvidas, as autoridades e os especialistas no assunto e as pessoas indicadas pelas entidades participantes, cabendo ao seu Presidente expedir os convites.

§ 1º - Na hipótese de haver defensora e opositores relativamente à matéria de objeto de exame, o Presidente procederá de forma que possibilite a oitiva e os debates das diversas correntes de opinião.

§ 2º - O proponente ou o seu representante, no caso dos incisos II, III, V e VI do art. 2º, iniciará a audiência pública, fazendo uma exposição pelo tempo de 10 (dez) minutos prorrogáveis por mais dez.

§ 3º - Os expositores (defensores ou opositores) deverão limitar-se ao tema ou questão em debate e disporão de 20 (vinte) minutos prorrogáveis a critério do Presidente, não podendo ser aparteados, somente se autorizado pelos mesmos.

§ 4º - Caso os expositores ou convidados desviem-se do assunto ou perturbem a ordem dos trabalhos, o Presidente poderá adverti-los, cassar-lhes a palavra ou determinar sua retirada do recinto.

§ 5º - A parte convidada poderá valer-se de seus assessores credenciados, se para esse fim, tiverem obtido o consentimento do Presidente.

§ 6º - Os vereadores inscritos para interpelar os expositores poderão fazê-lo estritamente sobre o assunto da exposição, pelo prazo de 5 (cinco) minutos, tendo o interpelado igual tempo para responder, facultadas a réplica e tréplica, pelo mesmo prazo.

§ 7º - Os representantes de entidades e o público presente na audiência, poderão se inscrever após a deliberação do Presidente para expor sua opinião sobre a matéria em discussão. As inscrições serão aceitas somente até 15 minutos após o término das apresentações feitas, prorrogável a critério do Presidente. Os inscritos disporão de 3 (três) minutos, podendo ter réplica e tréplica se necessário, a critério do Presidente.

§ 8º - A Audiência Pública terá duração máxima de 2 (duas) horas, prorrogável de acordo com os questionamentos, cabendo ao Presidente da Câmara estabelecer a data de sua realização, em consenso com o proponente.

Art. 5º - A Ata será preparada e submetida à assinatura, do Presidente e de todos os vereadores e convidados presentes, servindo este documento para preparação de relatório específico consolidando as sugestões recebidas.

Art. 6º - Todos os procedimentos não previstos neste regulamento serão decididos pelo Presidente da Audiência Pública, ouvidos, se necessário, os expositores em plenária.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Baraúna/RN, em 09 de março de 2017.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA

-PRESIDENTE-

MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DA SILVA

-1ª SECRETÁRIA-

MARIA NEUZA SILVA OLIVEIRA

-2ª SECRETÁRIA-

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 47AD5E79

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 025/2017 - CMB**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para compor a 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Câmara Municipal de Baraúna - RN, os seguintes servidores e com mandato de 01 (um) ano, a contar de 10/03/2017.

Presidente: Magnus Kelli de Oliveira e

Membros da CPL: José Freire de Mendonça Júnior e Magali Pereira de Aquino.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE - SE,

PUBLIQUE - SE E

CUMPRA - SE.

Baraúna - RN, 10 de março de 2017.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA

Presidente

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 51675AFE

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 026/2017 - CMB**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado para compor a 1ª COMISSÃO

PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Câmara Municipal de Baraúna - RN, os seguintes servidores e com mandato de 01 (um) ano, a contar de 10/03/2017.

Pregoeiro: Madson Ferreira de Melo.

Equipe de Apoio: José Freire de Mendonça Júnior e Magnus Kelli de Oliveira.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE - SE,

PUBLIQUE - SE E

CUMPRA - SE.

Baraúna - RN, 10 de Março de 2017.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA

Presidente

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 3F48EEE3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 18/2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO-RN, no uso de suas atribuições legais, e do que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor VICTOR HUGO FELIX portador do CPF 084.862.244-89 para exercer a função de Pregoeiro, e os membros de apoio, para julgar e conduzir os processos Licitatórios na modalidade Pregão.

Equipe de Apoio:

ALZENY OLINTA DE LIMA NASCIMENTO - CPF:838.078.374-34

GIDERLNE DA SILVA PESSOA - CPF 041.247.994-03

Publique-se.

Cumpra-se.

Brejinho-RN, 08 de março de 2017

OTÁVIO CARLOS DANTAS FILHO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
ALZENY OLINTA DE LIMA NASCIMENTO
Código Identificador: 7689BF6D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº PP 001/2017**

A(O) CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº PP 001/2017. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitant(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - SOCIEDADE ADVOCATÍCIA

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: ADJUDICADO em 21/02/2017 às 10:30:35

Adjudicado para: VIEIRA & VIEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, pelo

menor lance de R\$ 4.000,000 (Quatro Mil Reais).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr.(a) ADMILSON FERNANDES DE MELO JÚNIOR, autoridade competente do(a) CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - SOCIEDADE ADVOCATÍCIA

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 24/02/2017 às 09:36:35

Homologado para: VIEIRA & VIEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, C.N.P.J.

nº 18.641.938/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R\$

4.000,000 (Quatro Mil Reais).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE.

CAMPO GRANDE - RN, 02 de março de 2017

RICARDO ALEXANDRE PEREIRA DE AZEVEDO HOLANDA

Pregoeiro(a)

Publicado por:
RICARDO ALEXANDRE PEREIRA DE AZEVEDO
Código Identificador: 6ADBE416

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº.....: 20179007**

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PP 001/2017

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

CONTRATADA(O).....: VIEIRA & VIEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada (Sociedade de Advogados), devidamente constituída, para prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica na defesa dos interesses deste Poder Legislativo, nos processos judiciais, abrangendo a justiça comum estadual, justiça federal e justiça do trabalho, emissão de pareceres, acompanhamento técnico dos procedimentos legais e normativos da Câmara Municipal no período de fevereiro a dezembro de 2017

VALOR TOTAL.....: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0101.010310001.2.001 Manut.das Atividades da Camara Municipal. Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R\$ 44.000,00

VIGÊNCIA.....: 02 de Março de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Março de 2017

Publicado por:
RICARDO ALEXANDRE PEREIRA DE AZEVEDO
Código Identificador: 61FF2BBF

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº PP 002/2017**

A(O) CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº PP 002/2017. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitant(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - ASSESSORIA CONTÁBIL.

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: ADJUDICADO em 01/03/2017 às 11:36:37

Adjudicado para: JOSÉ RIBAMAR CAVALCANTE VIEIRA - ME, pelo menor

lance de R\$ 4.000,000 (Quatro Mil Reais).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr.(a) ADMILSON FERNANDES DE MELO JÚNIOR, autoridade competente do(a) CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - ASSESSORIA CONTÁBIL.

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2017 às 10:35:37

Homologado para: JOSÉ RIBAMAR CAVALCANTE VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº

21.709.104/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$

4.000,000 (Quatro Mil Reais).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE.

CAMPO GRANDE - RN, 03 de março de 2017

RICARDO ALEXANDRE PEREIRA DE AZEVEDO HOLANDA

Pregoeiro(a)

Publicado por:
RICARDO ALEXANDRE PEREIRA DE AZEVEDO
Código Identificador: 55A487F0

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº.....: 20179008**

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PP 002/2017

Código Identificador: 695A706B

Presidente da Câmara

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

Publicado por:
MAURICEA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA
Código Identificador: 716335CC

CONTRATADA(O).....: JOSÉ RIBAMAR CAVALCANTE VIEIRA - ME

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
LEI Nº 1.086, DE 09 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a padronização das cores de imóveis públicos pertencentes e/ou mantidos pelo município de Cruzeta, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Cruzeta, Estado do Rio Grande do Norte, aprovou e eu, Presidente, PROMULGO, nos termos do Art. 26, IV, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estabelece que os imóveis públicos e particulares utilizados pela Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município de Cruzeta, bem como as obras de engenharia e arquiteturas públicas, obrigatoriamente serão pintadas em uma cor padrão.

Art. 2º - A cor padrão utilizada será as cores predominantes da bandeira do Município de Cruzeta.

Art. 3º - A utilização das cores da bandeira do Município, instituída por essa Lei, será obrigatória quando da construção ou reforma dos prédios públicos de que trata o caput desta lei.

Parágrafo Único. O padrão somente será dispensado se o imóvel tiver exigências de cores especiais por normas nacionais e internacionais ou ainda tombadas como patrimônio histórico e cultural ou se tratar de imóveis cedidos pelo Estado ou União.

Art. 4º - Fica proibida a utilização das cores dos partidos políticos em prédios e obras de engenharia e arquiteturas públicas.

Art. 5º - Fica dispensada a padronização das placas de identificação dos órgãos, nas quais poderão ser utilizadas cores e logomarcas diferentes do estabelecido.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, em 09 de março de 2017.

Mônica Maria de Medeiros Silva

Presidente da Câmara

Publicado por:
MAURICEA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA
Código Identificador: 3DE9548F

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
LEI Nº 1.087, DE 09 DE MARÇO DE 2017.

Institui no calendário oficial de eventos do Município de Cruzeta o "Setembro Dourado" e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Cruzeta, Estado do Rio Grande do Norte, aprovou e eu, Presidente, PROMULGO, nos termos do Art. 26, IV, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cruzeta o "Setembro Dourado", que será celebrado anualmente.

Parágrafo Único. O símbolo da Campanha será um laço na cor dourada.

Art. 2º - O mês "Setembro Dourado" será destinado a campanha para diagnóstico precoce e a prevenção do câncer infanto-juvenil.

Art. 3º - Ficarão a cargo do Poder Executivo Municipal por meio das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social a divulgação e a conscientização da população sobre os sintomas e diagnóstico precoce do câncer, que por sua vez, elevará as chances de cura.

Art. 4º - A divulgação será feita mediante folders explicativos, palestras ilustrativas nas unidades escolares e de saúde pertencentes ao Município de Cruzeta, como também:

I - Promover a capacitação para os profissionais de saúde e de educação, levando em consideração sua atuação junto à comunidade, através de um curso em módulos a respeito do câncer infanto-juvenil, possibilitando maiores níveis de diagnóstico precoce;

II - Monitorar nos hospitais de referência da capital, o índice de diagnóstico precoce oriundo dessas localidades;

III - Incentivo à instalação de iluminação cor dourada na parte externa dos prédios públicos, especialmente naqueles de grande relevância e grande fluxo;

IV - Alertar a comunidade em geral sobre a importância do diagnóstico precoce através de ações nas escolas sobre o câncer infanto-juvenil, com animação lúdica (teatro de fantoches), palestras aos pais e professores, além de massificar a informação através dos veículos rádio, TV e outdoors;

V - Ocupação de espaços de prédios públicos para exposição de trabalhos literários, gráficos e outros similares cujo tema seja a Campanha.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, em 09 de março de 2017.
Mônica Maria de Medeiros Silva

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
LEI Nº 1.088, DE 09 DE MARÇO DE 2017.

Fixa no calendário do município o Dia Nacional de Prevenção à Obesidade e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Cruzeta, Estado do Rio Grande do Norte, aprovou e eu, Presidente, PROMULGO, nos termos do Art. 26, IV, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no calendário do Município o Dia Nacional de Prevenção à Obesidade.

Art. 2º - O Dia Nacional de Prevenção à Obesidade fica fixado anualmente no dia 11 de outubro em consonância com os ditames da Lei Federal nº 11.721, de 11 de junho de 2008.

Art. 3º - As atividades e programações realizadas nesse dia terão como norte a conscientização da população sobre os riscos oriundo da obesidade, bem como da importância da adoção de hábitos saudáveis.

Art. 4º - As ações em alusão a este dia devem ser de amplo alcance e para tanto serão desenvolvidas por todos os entes da administração pública municipal em cooperação e parceria com instituições privadas e a sociedade civil organizada.

Art. 5º - Os recursos para implementação dessas ações ficam vinculados a dotação orçamentária municipal dispostas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, em 09 de março de 2017.

Mônica Maria de Medeiros Silva

Presidente da Câmara

Publicado por:
MAURICEA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA
Código Identificador: 579DDFC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017
PROCESSO Nº CMCN/RN-200/2017

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar no dia 23 de Março de 2017, às 15:00 hs (Quinze horas), licitação na modalidade Pregão Presencial, para contratação de empresa para fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza destinado à Câmara Municipal de Currais Novos/RN, durante o exercício de 2017, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei 10.520/2002, quaisquer informações poderão ser obtidas no Setor de Compras, junto a Equipe do Pregão da CMCN/RN, na Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro - Telefone (0**84) 3412-1567 e 3412-1748. - Thomaz Gustavo Cortez da Silva - Pregoeiro da CMCN/RN. Em 09 de março de 2017.

Publicado por:
JOÃO BATISTA BEZERRA
Código Identificador: 465C8055

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

PRESIDÊNCIA
PORTARIA 009/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Senhor Janduí Pires Dantas, Vereador desta Câmara Municipal, uma diária para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal/RN, para no dia 13 de março do ano em curso, estar no Tribunal de Contas do Estado - TCE, a serviço desta Casa Legislativa para solicitar informações sobre os processos nº. 013633/2001, 002059/2002 e 013578/2003.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Doutor Severiano/RN, 10 de março de 2017.

Francisco Juraci Leite

Presidente

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0101.010310001.2.001 Manut.das Atividades da Camara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R\$ 40.000,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Março de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Março de 2017

Publicado por:
RICARDO ALEXANDRE PEREIRA DE AZEVEDO
Código Identificador: 6BE78EDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 017/2017 - GP

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Sr. BERNARDO GOMES DE OLIVEIRA NETO, do Cargo de presidente da comissão provisória de licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cerro Corá - RN, em 23 de fevereiro de 2017.

VALDERI JOAQUIM BORGES

Presidente

Publicado por:
RUY JEFFERSON FELIX DE BRITO
Código Identificador: 4DA76423

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
LEI Nº 1.085, DE 09 DE MARÇO DE 2017.

Institui o "Banco da Leitura" no Município de Cruzeta e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Cruzeta, Estado do Rio Grande do Norte, aprovou e eu, Presidente, PROMULGO, nos termos do Art. 26, IV, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o "Banco da Leitura" no Município de Cruzeta.

Art. 2º - O "Banco da Leitura" tem por finalidade receber doações de livros e materiais afins, e distribuí-los às Bibliotecas Públicas e Escolares.

§ 1º - Os doadores de livros e materiais afins receberão o certificado de "Amigo do Livro".

§ 2º - Fica vedada a doação de livros didáticos para o "Banco da Leitura".

Art. 3º - O "Banco do Livro" funcionará junto à Biblioteca Pública Municipal.

Art. 4º - Para implantação do "Banco da Leitura", o órgão municipal competente poderá promover campanhas visando arrecadar obras gratuitamente junto à população, empresas e órgãos públicos em geral.

Art. 5º - Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor após 90 dias da sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, em 09 de março de 2017.

Mônica Maria de Medeiros Silva

Presidente da Câmara

Publicado por:
MAURICEA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA

Publicado por:
WILSON ABRANTES DE LIMA
Código Identificador: 481D4768

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA

PRESIDENCIA
PORTARIA 020/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o Regime Interno do Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr ANDSON NASCIMENTO DE BASTOS, inscrito no CPF: 070.797.324-41 para ocupar o Cargo de Assessor Parlamentar, da Câmara Municipal de Goianinha/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Goianinha/RN, 02 Março de 2017.

Ver. ODILON ERNESTINO BARBALHO

Presidente da Câmara

Publicado por:
JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA
Código Identificador: 6E373027

PRESIDENCIA
PORTARIA Nº021/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o Regime Interno do Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sra. EDMARA FARIAS DE LIMA, inscrito no CPF: 070.369.794-37 para ocupar o Cargo de Assessora Parlamentar, da Câmara Municipal de Goianinha/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Goianinha/RN, 02 Março de 2017.

Ver. ODILON ERNESTINO BARBALHO

Presidente da Câmara

Publicado por:
JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA
Código Identificador: 4D3DDEBB

PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 022/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o Regime Interno do Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. HEVELLYN OLIVEIRA MARQUES SILVA, inscrito no CPF: 070.369.794-37 para ocupar o Cargo de Assessora Parlamentar, da Câmara Municipal de Goianinha/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Goianinha/RN, 02 Março de 2017.

Ver. ODILON ERNESTINO BARBALHO

Publicado por:
JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA
Código Identificador: 4454EE05

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 3/2017

Na publicação do dia 06 de março de 2017, edição nº 0081, referente ao Termo de Homologação do Pregão Presencial SRP nº 3/2017, ONDE SE LE: "R\$ 23.940,00 (vinte e três mil, novecentos e quarenta reais).". LEIA-SE: "R\$ 66.060,00 (sessenta e seis mil, sessenta reais).".

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 02 de março de 2017.

SIMARA DANTAS DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:
JOANA TAMIRES SILVEIRA BEZERRA
Código Identificador: 5CF7094E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 3/2017

Na publicação do dia 06 de março de 2017, edição nº 0081, referente ao Resultado de Licitação do Pregão Presencial SRP nº 3/2017, ONDE SE LE: "R\$ 23.940,00 (vinte e três mil, novecentos e quarenta reais).". LEIA-SE: "R\$ 66.060,00 (sessenta e seis mil, sessenta reais).".

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 24 de fevereiro de 2017.

ALMIR RODRIGUES NOIA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
JOANA TAMIRES SILVEIRA BEZERRA
Código Identificador: 3E941A78

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA 015/2017

O Secretário da Câmara Municipal de Grossos/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) Senhor Presidente Vereador Francisco Richarlllyton de Oliveira Gomes. Uma diária (s) ao preço unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais) perfazendo a quantidade de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO E ESTADA na cidade de NATAL no (s) dia(s) 13 de março de 2017, com o objetivo de TRATAR DE INTERESSÉS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS JUNTO A FEDERAÇÃO DAS CAMARAS DO RN (FECAM).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação 10 de março de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

Secretaria, Grossos/RN, 10 de março de 2017.

VINICIUS RAVANELLI DE OLIVEIRA SILVA

Secretário

Publicado por:
JOÃO PAULO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Código Identificador: 44B7D22A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2017

A Comissão de Licitação do Município de GROSSOS, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE

GROSSOS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCO RICHARLLYTON DE OLIVEIRA GOMES, Presidente da Câmara, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Contratado: EDVALDO NOGUEIRA SOARES - ME

Fundamento Legal: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a)

FRANCISCO RICHARLLYTON DE OLIVEIRA GOMES, Presidente da Câmara.

GROSSOS - RN, 06 de março de 2017

JOÃO PAULO MEDEIROS DE OLIVEIRA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
JOÃO PAULO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Código Identificador: 69BC5D70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2017

A Comissão de Licitação do Município de GROSSOS, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE

GROSSOS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCO RICHARLLYTON DE OLIVEIRA

GOMES, Presidente da Câmara, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: Serviços técnicos de instalação e manutenção em Ar condicionado

Contratado: TIAGO SOARES DEMETRIO

0587967492

Fundamento Legal: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a)

FRANCISCO RICHARLLYTON DE OLIVEIRA GOMES, Presidente da Câmara.

GROSSOS - RN, 09 de março de 2017

JOÃO PAULO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
JOÃO PAULO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Código Identificador: 63A9D35A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Guamaré/RN, CNPJ: 08.587.263/0001-50 Rua Capitão Vicente de Brito, s/n, Centro.

CONTRATADO (A): INFOX INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ: 07.849.266/0001-52

Valor Global: R\$ 4.890,00 (Quatro mil Oitocentos e Noventa reais).

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de servidor de dados para o seu sistema operacional.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município:

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade: Câmara Municipal de Guamaré

Função: 01 – Legislativa

SubFunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0115 – Manutenções das Atividades Operacionais

Projeto/Atividade: 2137 – Desenvolvimentos da Atividade do Poder Legislativo

Código/Red: 339039000000 0011 – Outros produtos de terceiros – Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

GUAMARÉ/RN, 06 de Março de 2017.

EMILSON DE BORBA CUNHA

Presidente da Câmara.

Publicado por:
JULIO CESAR CERQUEIRA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 3DCF7401

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, CNPJ: 08.587.263/0001-50 Rua Capitão Vicente de Brito, s/n, Centro.

CONTRATADO: INFOX INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ. 07.849.266/0001-52.

Valor Global: R\$ 4.890,00 (Quatro mil Oitocentos e Noventa reais);

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de servidor de dados para o seu sistema operacional

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município:

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade: Câmara Municipal de Guamaré

Função: 01 – Legislativa

SubFunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0115 – Manutenções das Atividades Operacionais

Projeto/Atividade: 2137 – Desenvolvimentos da Atividade do Poder Legislativo

Código/Red: 339039000000 0011 – Outros produtos de terceiros – Pessoa Jurídica.

Assinatura em: 06 de Março de 2017.

Vigência: 06 de Março a 21 de Março de 2017.

GUAMARÉ/RN, 06 de Março de 2017.

EMILSON DE BORBA CUNHA

Presidente da Câmara

Contratante

INFOX INFORMÁTICA LTDA - ME

CNPJ. 07.849.266/0001-52

George Ubenilton Pinheiro

CPF 024.327.294-47

CONTRATADA

Publicado por:
JULIO CESAR CERQUEIRA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 6AD5365C

Helio Soares de Barros
Contratada

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO
024/2017**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, CNPJ: 08.587.263/0001-50 Rua Capitão Vicente de Brito, s/n, Centro.

CONTRATADO: E & C COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - ME CNPJ. 12.959.542/0001-75

Valor Global: R\$ 6.499,00 (Seis mil Quatrocentos e Noventa e Nove reais);

OBJETIVO: Contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de materiais Elétricos e hidráulicos.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município;

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade: Câmara Municipal de Guimarães

Função: 01 – Legislativa

SubFunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0115 – Manutenções das Atividades Operacionais

Projeto/Atividade: 2137 – Desenvolvimento da Atividade do Poder Legislativo

Código/Red: 33903000000 0006 – Material de Consumo.

Assinatura em: 06 de Março de 2017.

Vigência: 06 de Março a 21 de Março de 2017.

GUAMARÉ/RN, 06 de Março de 2017.

EMILSON DE BORBA CUNHA

Presidente da Câmara

Contratante

E & C COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - ME

CNPJ. 12.959.542/0001-75

José Italo F. Câmara

CPF 072.428.014-60

CONTRATADA

Publicado por:
JULIO CESAR CERQUEIRA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 4B04C851

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
004/2017**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, CNPJ: 08.587.263/0001-50.

CONTRATADA: 2B LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ. 20.882.584/0001-83.

Valor Global: R\$ 567.500,00 (quinhentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais);

OBJETIVO: Registro de Preços, visando Contratação de empresa para a execução dos serviços de locação de veículo com condutor, em regime administrativo e extraordinariamente em horários especiais, com seguro total e quilometragem livre, de acordo com as especificações do Termo de Referência.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município;

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade: Câmara Municipal de Guimarães

Função: 01 – Legislativa

SubFunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0115 – Manutenção das Atividades Operacionais

Projeto/Atividade: 2137 – Desenvolvimento da Atividade do Poder Legislativo

Código/Red: 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Assinatura em: 13 de Março de 2017.

Vigência: 13 de Março de 2017 a 13 de Março de 2018.

GUAMARÉ/RN, 13 de Março de 2017.

EMILSON DE BORBA CUNHA

Presidente da Câmara

Contratante

2B LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ. 20.882.584/0001-83

Publicado por:
JULIO CESAR CERQUEIRA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 3E9EFC0B

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2017**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Guimarães/RN, CNPJ: 08.587.263/0001-50 Rua Capitão Vicente de Brito, s/n, Centro.

CONTRATADO (A): E & C COMERCIO DE FERRAGENS LTDA -ME, CNPJ: 12.959.542/0001-75

Valor Global: R\$ 6.499,00 (Seis mil Quatrocentos e Noventa e Nove reais).

OBJETIVO: Contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de materiais Elétricos e hidráulicos.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município;

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade: Câmara Municipal de Guimarães

Função: 01 – Legislativa

SubFunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0115 – Manutenções das Atividades Operacionais

Projeto/Atividade: 2137 – Desenvolvimento da Atividade do Poder Legislativo

Código/Red: 33903000000 0006 – Material de Consumo.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

GUAMARÉ/RN, 06 de Março de 2017.

EMILSON DE BORBA CUNHA

Presidente da Câmara.

Publicado por:
JULIO CESAR CERQUEIRA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 7593C392

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
004/2017**

OBJETO: Registro de Preços, visando Contratação de empresa para a execução dos serviços de locação de veículo com condutor, em regime administrativo e extraordinariamente em horários especiais, com seguro total e quilometragem livre, de acordo com as especificações do Termo de Referência.

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 004/2017, o Pregoeiro ADJUDICA o objeto desta licitação à empresa: 2B LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ. 20.882.584/0001-83, Vencedora do Presente Processo Licitatório, com uma proposta no valor de R\$ 567.500,00 (quinhentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais), haja vista ter sido a proposta mais vantajosa apresentada à esta Edilidade.

Guamaré/RN, 10 de Março de 2017.

PREGOIEIRO

Publicado por:
JULIO CESAR CERQUEIRA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 63D3EF46

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
004/2017**

OBJETO: Registro de Preços, visando Contratação de empresa para a execução dos serviços de locação de veículo com condutor, em regime administrativo e extraordinariamente em horários especiais, com seguro total e quilometragem livre, de acordo com as especificações do Termo de Referência.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Câmara Municipal de Guimarães, o Sr. Emilson de Borba Cunha, Presidente, HOMOLOGA o presente processo, Pregão Presencial nº 004/2017, conforme resultado abaixo.

Homologo a presente licitação em favor do licitante: 2B LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ. 20.882.584/0001-83, com o valor global de R\$ 567.500,00 (quinhentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais), por ter apresentado a proposta mais vantajosa à esta Câmara Municipal.

Guamaré/RN, 10 de Março de 2017.

Emilson de Borba Cunha

Presidente da Câmara

Publicado por:
JULIO CESAR CERQUEIRA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 694DE1C6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA 021/2017 - COMISSÃO ESPECIAL, ART. 11
RESOLUÇÃO 034/2016-TCE/RN**

Nomear a Comissão Especial da Câmara Municipal de Jandaíra – RN.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Resolução nº 034/2016-TCE/RN,

RESOLVE :

Art. 1º. NOMEAR a Comissão Especial, conforme prescreve art. 11 da Resolução nº 034/2016-TCE/RN, que será composta pelos seguintes membros :

- Reinaldo Ataliba Bezerril - Contador
- Roberto Matias da Silva Melo – Assessor Jurídico
- Maria Jose Beserra Brito – Controladora
- Luana Kelly Monteiro da Silva – Diretor Financeiro

Art. 2º. A nomeação que trata o art. 1º, será coordenada pelo Assessor Jurídico da Edilidade, o Doutor Roberto Matias da Silva Melo, onde a referida Comissão tem por objetivo fazer todo o levantamento dos elementos necessários à tomada de conhecimento acerca da realidade administrativa existente no âmbito da Câmara Municipal, em função do que, a mesma, se obriga à emissão de Relatório Técnico Conclusivo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA-RN, EM 09 DE MARÇO DE 2017.

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE".

Severino Matias Filho

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
NADJA RAYONARA JUVENCIO DA SILVA
Código Identificador: 42D4F8AD

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº 002/2017**

Adota o Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, instituído e administrado pela FECAM/RN, como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos da Câmara Municipal de JANDAÍRA/RN.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, nos termos do artigo 29, inciso VI, da Constituição Federal, artigos 65, inciso VI e 77, da Lei Orgânica Municipal, e artigo 95º, CAPUT, do Regimento Interno, faz saber, que o PLENÁRIO aprovou e o Presidente promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, instituído e administrado pela Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte - FECAM/RN, é o meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos da Câmara Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º - A edição do Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte será realizada em meio eletrônico e atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória no 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, sendo certificadas pela empresa CACTOS Tecnologia da Informação Ltda.

Art. 3º - A edição eletrônica do Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte será disponibilizada na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico: www.fecamrn.com.br/diariomunicipal, podendo ser consultado sem custos e independentemente de cadastramento.

§ 1º - O Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte manterá sistema de segurança da informação, com a utilização de chaves de criptografia, para fins de viabilizar futuras comparações de publicações, com manutenção de sistema de backup.

§ 2º - Será garantindo o livre acesso às publicações a qualquer usuário.

Art. 4º - As publicações no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte serão substituídas quaisquer outras formas de publicação utilizada pela Câmara Municipal, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.

Art. 5º - Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte são reservados à Câmara Municipal de Jandaíra/RN.

Parágrafo único - A Câmara Municipal de Jandaíra de poderá disponibilizar cópia da versão impressa do Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, mediante solicitação e o pagamento do valor correspondente à sua reprodução.

Art. 6º - A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do órgão que o produziu.

Art. 7º - A Câmara Municipal de Jandaíra/RN fica autorizada a contribuir para a FECAMRN, de acordo com o valor fixado pela Assembleia Geral da entidade.

Art. 8º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

Jandaíra/RN, 22 de fevereiro de 2017.

SEVERINO MATIAS FILHO

Presidente

GILVANIR DE SOUZA MARTINS

Vice-Presidente

ROBERTO MENDES SOBRINHO

1º Secretário

RAIMUNDO FARIAS DA SILVA

2º Secretário

Publicado por:
NADJA RAYONARA JUVENCIO DA SILVA
Código Identificador: 4921E787

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 022/2017

Cessão de Servidores da Câmara Municipal de Jandaíra aos quadros da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Jandaíra e da outras providências

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Em razão do Requerimento feito Pelo Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Jandaíra, diante das dificuldades enfrentadas pela falta de recursos humanos daquela secretaria, resolvo fazer a cessão dos seguintes Servidores, Gina Rafaela Costa Silva inscrita no CPF: 118.570.024-23, sob o nº de RG:2767549, Iara Dantas da Silva, inscrita no CPF: 104.792.344-00, sob o nº de RG:3185345, Ozanan Batista inscrito no CPF: 033.716.214-05, sob o nº de RG:1588047, Maria Oneida Damasceno e Siva, inscrita no CPF: 131.344.564-94, sob o nº de RG:3270922, Maria Natividade Farias de Aguiar, inscrita no CPF: 461.445.954-49, sob o nº de RG:790260, Francisco de Assis Tindor de Moraes, inscrito no CPF: 050.966.754.67, sob o nº de RG:001931010, no qual deverão prestar serviços ao supracitado órgão pelo prazo de 180 dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Jandaíra/RN, em 10 de Março de 2017.

Severino Matias Filho

Presidente

Publicado por:
NADJA RAYONARA JUVENCIO DA SILVA
Código Identificador: 4034EF6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

TESOURARIA
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

(Incorreção do número do Processo Licitatório do Convite nº 001/2017 - Onde se lê: PROCESSO LICITATÓRIO CMJP/ RN Nº 015/2017, Deve se lê: PROCESSO LICITATÓRIO CMJP/ RN Nº 016/2017)

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 001/2016

PROCESSO LICITATÓRIO CMJP/ RN nº 016/2017

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/ RN vem a público comunicar que no dia 09 de março de 2016, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo menor preço, adjudicação por item, destinado a Aquisição gradativa de gêneros alimentícios, salgados de padaria, material de limpeza e utensílios de copa, cozinha e descartáveis. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 17 de março de 2017, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal - Sala das Licitações. Maiores informações serão fornecidas pelo telefone: 84-3423-2207.

Jardim de Piranhas/ RN, 08 de março de 2017.

Elaine Cristina Lopes de Oliveira

Presidente

Publicado por:

DACIA CRISLANIA DE PAIVA CARDOSO
Código Identificador: 5F758278

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 12/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Ficam nomeados os Senhores Aleticya Araújo Silva de Abreu, CPF/MF nº 995.721.093-91, Marleide Domingos da Silva Alves, CPF/MF nº 523.855.404-44 e João Batista Silva, CPF/MF nº 663.496.054-20, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Lagoa Salgada/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa Salgada/RN, 01 de março de 2017.

Ozivaldo Nascimento Queiroz

Presidente

Publicado por:
OZIVALDO NASCIMENTO QUEIROZ
Código Identificador: 40C0B1A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

GABINETE DA PRESIDENCIA
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
018-2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Macau, CNPJ: 08.304.339/0001-93

Rua Martins Ferreira, 235, Centro - Macau/RN.

CONTRATADO: GILSON BORJA DA SILVA, CNPJ: 20.509.900/0001-76.

Valor Global: R\$ 6.260,00 (Seis mil, duzentos e sessenta reais).

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada na aquisição de serviços em Xerox, de encadernação e digitalização de documentos, para atender as demandas desta casa legislativa.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral da Câmara:

Órgão: 01 - Câmara Municipal de Macau

Unidade: Câmara Municipal de Macau

Função: 01 - Legislativa

SubFunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Desenvolvimento e Modernização do Legislativo

Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Macau

Elemento de despesa: 33.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

MACAU/RN, 09 de março de 2017.

JAIRTON DE ARAUJO MEDEIROS

Presidente da Câmara.

Publicado por:
CORNÉLIO MARTINS DA SILVA NETO
Código Identificador: 6F67A241

GABINETE DA PRESIDENCIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
002/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Macau/RN, vem por meio deste HOMOLOGAR o resultado da Licitação - Pregão Presencial nº 002/2017, que tem como OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículo tipo SEDAN no mínimo ano 2015, capacidade para 05 (cinco) pessoas incluindo o motorista, motor mínimo 1.6, com combustível flex (gasolina e etanol), 04 (quatro) portas, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, Air Bag e ABS, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Macau/RN, de acordo com a especificação da proposta final, à Empresa: F & J LOCACOS E SERVIÇOS LTDA - ME inscrita no CNPJ: 22.913.707/0001-21, vencedora com o valor mensal de R\$ 2.445,00 (dois mil quatrocentos e quarenta e cinco reais) totalizando o valor global de R\$ 26.895,00 (vinte e seis mil oitocentos e noventa e cinco), haja visto que foi a melhor

proposta apresentada à Edilidade.

Macau/RN, 13 de Março de 2017

Jairton de AraujoMedeiros

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
CORNÉLIO MARTINS DA SILVA NETO
Código Identificador: 64C73C65

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DIÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Conceder ao Senhor (a) WELINGTON FERREIRA DA SILVA - VEREADOR, a importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO E ESTADIA, correspondente a 01 (uma) diária(s), para o seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 09 de Março do corrente ano, para tratar de assuntos do interesse da Câmara municipal na FECAM/RN.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA;

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE; e

CUMPRA-SE.

Monte das Gameleiras/RN, 10 de Março de 2017.

Wellington Ferreira da Silva

VEREADOR PRESIDENTE

Publicado por:
FRANCISCO FERREIRA DA SILVA JUNIOR
Código Identificador: 4D64355F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Mossoró/RN, nomeada pela Portaria nº 007/2017 - Gabinete da Presidência, publicado no Jornal Oficial do Município - JOM de 01 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a realização de Licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL nº. 001/2017 - CMM, Processo nº. 013/2017 - CMM, na data de 23 de março de 2017, às 08h00min., na sala de licitações da Câmara Municipal de Mossoró, localizada à Rua Idalino de Oliveira, s/n, 3º Andar - Centro, Mossoró - RN. CEP: 59.600 - 690, destinado a de gêneros alimentícios, destinados a utilização na Câmara Municipal de Mossoró. O Edital e demais especificações e detalhes se encontram à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Mossoró/RN, sala de licitações, localizada à Rua Idalino de Oliveira, s/n, 3º Andar - Centro, Mossoró - RN. CEP: 59.600 - 690, no horário das 07h00min. às 13h00min.

Mossoró/RN, 10 de março de 2017.

CLÁUDIA LÚCIA SOARES

Pregoeiro

Publicado por:
JOYLE DA SILVA FERNANDES
Código Identificador: 5D6C7734

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2017

A Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Mossoró/RN, nomeada pela Portaria nº 007/2017 - Gabinete da Presidência, publicado no Jornal Oficial do Município - JOM de 01 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a realização de Licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL nº. 002/2017 - CMM, Processo nº. 013/2017 - CMM, na data de 23 de março de 2017, às 08h00min., na sala de licitações da Câmara Municipal de Mossoró, localizada à Rua Idalino de Oliveira, s/n, 3º Andar - Centro, Mossoró - RN. CEP: 59.600 - 690, destinado O objeto deste certame é a aquisição de materiais de expediente, destinados a utilização na Câmara Municipal de Mossoró, atendendo aos 21 gabinetes e aos setores administrativos da Casa Legislativa, conforme discriminado no Termo de Referência e Minuta do Contrato, partes integrantes deste Edital. O Edital e demais especificações e detalhes se encontram à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Mossoró/RN, sala de licitações, localizada à Rua Idalino de Oliveira, s/n, 3º Andar - Centro, Mossoró - RN. CEP: 59.600 - 690, no horário das 07h00min. às 13h00min.

Mossoró/RN, 10 de março de 2017.

CLÁUDIA LÚCIA SOARES

Pregoeiro

Publicado por:
JOYLE DA SILVA FERNANDES
Código Identificador: 680F638D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATO Nº 03/2017-GP**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Delegar à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final a sua atribuição prevista no art. 22, I do Regimento Interno da Câmara quanto à designação das Comissões Temáticas nas quais devem tramitar as proposições legislativas.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, em 09 de março de 2017.

RANIERE BARBOSA

PRESIDENTE

Publicado por:
IVANALDO DE SOUZA BARROS
Código Identificador: 468D599D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE REFERÊNCIA**

A elaboração deste Termo de Referência está de acordo com o estabelecido no inciso II, art. 24 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, devidamente amparado pela Constituição Federal, Art. 37, Inciso XXI.

01. OBJETO: Aquisição Parcelada de Material de Consumo Administrativo (papelaria), destinados à Câmara Municipal de Ouro Branco RN.

02. JUSTIFICATIVA: O presente Processo Administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de Ouro Branco RN, atendendo à demanda da Câmara Municipal, com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

03. LOCAL: Sede da Câmara Municipal de Ouro Branco, situada à Rua Tenente Manoel Cirilo, 345 Centro Ouro Branco/RN.

04. PRAZO: Março a dezembro de 2017.

05. VALOR TOTAL: R\$ 4.143,00 (quatro mil cento e quarenta e três reais).

06. FORMA DE PAGAMENTO: Pago de acordo com a Aquisição do Material.

07. OBRIGAÇÕES DAS PARTES: Pela contratada: Fornecimento de Material de Consumo Administrativo (papelaria). Pela Contratante: Realizar os pagamentos de acordo com a entrega do material adquirido.

08. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERENCIA: Rosemberg Freire, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Rosemberg Freire

Presidente da CPL

Publicado por:
ROSEMBERG FREIRE
Código Identificador: 59D6C85B

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2017**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO-RN, no uso de suas atribuições.

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993, a seguir:

Art. 24 – É dispensada a Licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto e que possa ser realizado de uma só vez;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Ouro Branco necessita contratar Serviços para a Aquisição Parcelada de

Material de Consumo Administrativo (papelaria) para continuidade dos serviços atinentes à contabilidade do poder legislativo;

CONSIDERANDO, por fim, que a SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA NETO - ME, CNPJ: 05.963.653/0001-90, no valor de R\$ 4.143,00 (quatro mil cento e quarenta e três reais), é quem oferece o melhor preço, conforme proposta constante do Processo de Licitação;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição parcelada de material de consumo administrativo (papelaria) para esta Casa Legislativa, pelo prazo de 09 meses (março a dezembro do ano em curso) ao preço de R\$ 4.143,00 (quatro mil cento e quarenta e três reais) a SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA NETO - ME, CNPJ: 05.963.653/0001-90, oportunidade em que comunico ao Exmo. Sr. GENILDO DA SILVA MEDEIROS, Presidente da Câmara, do presente termo, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação;

2 - A despesa correrá à conta do elemento Orçamentário; 33903000 – Material de Consumo, constantes do Orçamento Municipal para o Exercício em curso.

3 – A Câmara Municipal efetuará o pagamento de acordo com a aquisição parcelada de material de consumo administrativo (papelaria).

Ouro Branco (RN), 09 de março de 2017.

Rosemberg Freire

Presidente da CPL

Publicado por:
ROSEMBERG FREIRE
Código Identificador: 4F55CFAF

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Ouro Branco RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. GENILDO DA SILVA MEDEIROS, PRESIDENTE DA CÂMARA, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: Aquisição Parcelada de Material de Consumo Administrativo (papelaria), destinados à Câmara Municipal de Ouro Branco RN.

Contratado: SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA NETO - ME, CNPJ: 05.963.653/0001-90

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação, ratificada pelo Sr. GENILDO DA SILVA MEDEIROS – Presidente da Câmara.

OURO BRANCO RN, 09 de março de 2017.

ROSEMBERG FREIRE

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
ROSEMBERG FREIRE
Código Identificador: 4951C926

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, para a contratação da SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA NETO - ME, CNPJ: 05.963.653/0001-90, referente à Aquisição Parcelada de Material de Consumo Administrativo (papelaria), destinados à Câmara Municipal de Ouro Branco RN.

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26, Parágrafo Único do Estatuto das Licitações, a Declaração do Ilmo. Sr. ROSEMBERG FREIRE, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à formalização do Termo de Dispensa de Licitação, o Extrato do referido termo e a devida publicação.

OURO BRANCO RN, 09 de março de 2017

GENILDO DA SILVA MEDEIROS

Presidente

Publicado por:
ROSEMBERG FREIRE
Código Identificador: 5240C5E0

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATO: 008/2017

ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº 009/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ouro Branco/RN

CONTRATADA: SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA NETO - ME, CNPJ: 05.963.653/0001-90

OBJETO: Aquisição Parcelada de Material de Consumo

Administrativo (papelaria).

VALOR TOTAL: R\$ 4.143,00 (quatro mil cento e quarenta e três reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2017. Atividade 0101.010310001.2.001 Func. das Atividades da Câmara Municipal. Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, no valor de R\$ 4.143,00 (quatro mil cento e quarenta e três reais).

VIGÊNCIA: Março a Dezembro de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 09/03/2017

Publicado por:
ROSEMBERG FREIRE
Código Identificador: 60BCE1FF

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e publicações dessa Municipalidade o extrato referente ao contrato nº 008/2017, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO E SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA NETO - ME, CNPJ: 05.963.653/0001-90, referente ao processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2017.

OURO BRANCO/RN, 09 de março de 2017.

ROSEMBERG FREIRE

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
ROSEMBERG FREIRE
Código Identificador: 4B2D5579

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 009/2017**

OBJETO: Aquisição Parcelada de Material de Consumo Administrativo (papelaria).

Aos 09 de março de 2017, depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas no Processo de Dispensa de Licitação nº 009/2017, como preceitua as disposições constantes na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e após analisado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº. 009/2017, ADJUDICO a licitante vencedora da licitação em tela, quer seja a seguinte empresa: SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA NETO - ME, CNPJ: 05.963.653/0001-90.

Ouro Branco/RN, 09 de março de 2017.

ROSEMBERG FREIRE

Presidente da CPL

Publicado por:
ROSEMBERG FREIRE
Código Identificador: 6FAAE5B4

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

DISPENSA N.º 009/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2017

Objeto: Aquisição Parcelada de Material de Consumo Administrativo (papelaria), com base nas informações do Processo de Dispensa de Licitação, em epígrafe, objetivando atender o regular andamento do serviço público, nesta Câmara Municipal de vereadores.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ouro Branco-RN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os trâmites regulares, conforme consignado em ATA, desde já fica convocado o licitante vencedor para a assinatura dos termos de contrato, nos comando do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedor: SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA NETO - ME, CNPJ: 05.963.653/0001-90; vencedor, no valor de R\$ 4.143,00 (quatro mil cento e quarenta e três reais);

Ouro Branco – RN, 09 de março de 2017.

GENILDO DA SILVA MEDEIROS

Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
ROSEMBERG FREIRE
Código Identificador: 702ECF4B

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATA DA DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Ata de reunião da Comissão Permanente de Licitação da

Câmara Municipal de Ouro Branco-RN, para o ano de 2017. Em 09 de março de 2017, às 08 horas e 30 minutos, na sede do Legislativo, reuniram os membros da Comissão de Licitação; Servidores: Joselene Siqueira da Costa, Membro, Francisca Betânia de Sousa Medeiros, Membro e Rosemberg Freire, Chefe da Comissão Permanente de Licitação, a fim de deliberar sobre o processo de Dispensa de Licitação no 009/2017. Objeto: Aquisição Parcelada de Material de Consumo Administrativo (papeleria), para atender à Gestão da Câmara Municipal de Vereadores de Ouro Branco-RN. Os trabalhos se iniciaram com análise detalhada da solicitação da Diretoria Geral Administrativa, Memorando 045/2017, acerca da emergente necessidade da Aquisição Parcelada de Material de Consumo Administrativo (papeleria). Em seguida, manifestação do Sr. Presidente da Câmara, via DESPACHO FUNDAMENTADO, o qual no final do referido despacho, requer à Comissão de Licitação que seja citada a Tesouraria da Câmara, via Memorando nº 046/2017. Ato contínuo, o PCL, via Memorando nº 047/2017, solicita à Tesouraria, para que informe acerca da existência de recursos e dotação orçamentária para continuidade dos próximos atos administrativos desta Comissão Permanente de Licitação. Em resposta ao solicitado à Tesouraria, esta Comissão receberá da Tesouraria o Memorando nº 048/2017, informando que há dotação orçamentária, nos Termos do Artigo 16, Inciso II, da Lei Complementar 101/2000. Também fora assinado pelo referido gestor, AUTORIZAÇÃO do Processo de Dispensa, nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Ato contínuo, o Presidente da CPL, Senhor Rosemberg resolve instaurar e autuar o devido Processo Licitatório, de nº 009/2017, inclusive, fundamentando, justificando concluindo com a contratação da SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA NETO - ME, CNPJ: 05.963.653/0001-90, no valor de R\$ 4.143,00 (quatro mil cento e quarenta e três reais), por nove meses (09 meses) oportunidade em que fora formalizado o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO e, em sequência, o Termo de Ratificação. Ato contínuo, esta Comissão receberá expediente da ASSESSORIA JURÍDICA, atestando toda documentação acostada aos autos, recomendando o pagamento do CONTRATADO, ressaltando que o parecer se dera por solicitação desta CPL, via Memorando nº 049/2017. Registramos, por oportuno que em consequência desta autorização, fora assinado o CONTRATO DE DISPENSA, em anexo ao Processo de Licitação, em seguida publicado, seu extrato, juntamente com o Extrato de Dispensa de Licitação. Registre-se, ainda, que fora afixado no átrio da Câmara, Certidão o Extrato referente ao Contrato nº 008/2017. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual lavrou-se esta ata que vai assinada, e levada ao conhecimento do Senhor Presidente da Câmara para a devida autorização.

Rosemberg Freire

Presidente

Maria da Conceição da Nóbrega

Secretária

Joselene Siqueira da Costa

Membro

Francisca Betânia de Sousa Medeiros

Membro

Publicado por:
ROSEMBERG FREIRE
Código Identificador: 612B7A59

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N 12/2017

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

PROCESSO Nº: 017/2017

FAVORECIDO: INFORSEG - PG

OBJETIVO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, REDES E SISTEMAS DE MONITORAMENTO DE CAMERAS.

VALOR CONTRATADO: R\$ 7.260,00 (sete mil duzentos e sessenta reais)

PRAZO: 10 meses

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no Art. 24, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações.

Pedra Grande/RN, 09 de março de 2017.

A comissão - CPL

Publicado por:
PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA
Código Identificador: 6E0BAAA2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA LICITAÇÃO N.13/2017

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

PROCESSO Nº: 018/2017

FAVORECIDO: GERSONNY SILVA DO NASCIMENTO

OBJETIVO: SERVIÇO DE GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO AO

VIVO DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL.

VALOR CONTRATADO: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

PRAZO: 10 meses

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no Art. 24, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações.

Pedra Grande/RN, 09 de março de 2017.

A comissão - CPL

Publicado por:
PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA
Código Identificador: 745828C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 002/2017

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço o CANCELAMENTO DA Dispensa de licitação.

PROCESSO Nº: 02/2017

FAVORECIDO: PC ARQUIVE

VALOR CONTRATADO: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

PRAZO: 10 meses

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no Art. 24, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações.

Pedra Grande/RN, 09 de março de 2017.

A comissão - CPL

Publicado por:
PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA
Código Identificador: 5E274B20

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 021/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município e de acordo com a Resolução nº 001/2017,

R E S O L V E:

Art.1 Fica concedida gratificação mensal de R\$ 900,00 (novecentos reais), pelo exercício da função de "Digitador" ao funcionário efetivo Daniel Luis Nunes Lima de Medeiros, Brasileiro, Solteiro, Inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o n.º 051.179.814-80, portador do RG n.º 1.860.642-SSP/RN.

Art.2 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Março de 2017.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz - RN, em 10 de Março de 2017.

JEFFERSON MONIK GONÇALO LIMA DE MELO

Presidente

Publicado por:
MARIA NADJANI AMARANTE DO NASCIMENTO
Código Identificador: 566B7D31

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 003/2017

A DIRETORA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN, no uso das atribuições legais definidas pelo Decreto Legislativo nº 001 de 09 de abril de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1. - Conceder 4 diárias ao Senhor, Jefferson Monik Gonçalves Lima de Melo, Vereador desta Casa Legislativa, para participar do curso de Formação e Qualificação de Vereadores a ser realizado em Brasília/DF, dos dias 13 a 17 de março no auditório do Conselho Federal da OAB-DF.

Art. 2. - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se

Santa Cruz - RN, 10 de março de 2017.

MARIA NADJANI AMARANTE DO NASCIMENTO

Diretora Geral

Publicado por:
MARIA NADJANI AMARANTE DO NASCIMENTO
Código Identificador: 6D581C65

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 004/2017

A DIRETORA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN, no uso das atribuições legais definidas pelo Decreto Legislativo nº 001 de 09 de abril de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1. - Conceder 4 diárias ao Senhor, Raimundo Fernandes Soares, Vereador desta Casa Legislativa, para participar do curso de Formação e Qualificação de Vereadores a ser realizado em Brasília/DF, dos dias 13 a 17 de março no auditório do Conselho Federal da OAB-DF.

Art. 2. - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se

Santa Cruz - RN, 10 de março de 2017.

MARIA NADJANI AMARANTE DO NASCIMENTO

Diretora Geral

Publicado por:
MARIA NADJANI AMARANTE DO NASCIMENTO
Código Identificador: 5AD01E6D

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 005/2017

A DIRETORA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN, no uso das atribuições legais definidas pelo Decreto Legislativo nº 001 de 09 de abril de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1. - Conceder 4 diárias ao Senhor, Mario Augusto Ferreira de Farias Guedes, Vereador desta Casa Legislativa, para participar do curso de Formação e Qualificação de Vereadores a ser realizado em Brasília/DF, dos dias 13 a 17 de março no auditório do Conselho Federal da OAB-DF.

Art. 2. - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se

Santa Cruz - RN, 10 de março de 2017.

MARIA NADJANI AMARANTE DO NASCIMENTO

Diretora Geral

Publicado por:
MARIA NADJANI AMARANTE DO NASCIMENTO
Código Identificador: 49681A8E

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 022/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município e de acordo com a Resolução nº 001/2017,

R E S O L V E:

Art.1 Fica concedida gratificação mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais), pelo exercício da função de "Assessor de Diretrizes de Informática" a funcionária comissionada Ramary Silva de Souza, Brasileira, Solteira, Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o n.º 046.687.414-69, portador do RG n.º 1.951.237-SSP/RN.

Art.2 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Março de 2017.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz - RN, em 10 de Março de 2017.

JEFFERSON MONIK GONÇALO LIMA DE MELO

Presidente

Publicado por:
MARIA NADJANI AMARANTE DO NASCIMENTO
Código Identificador: 6081FB24

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 023/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município e de acordo com a Resolução nº 001/2017,

R E S O L V E:

Art.1 Nomear Genaro Fernandes da Silva Filho, brasileiro, casado, Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o n.º 700.401.934-97, portador do RG n.º 3.301.381-SSP/RN, para o cargo em Comissão de: "Assessor Parlamentar" deste Poder Legislativo.

Art.2 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Março de 2017.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz - RN, em 10 de Março de 2017.

JEFFERSON MONIK GONÇALO LIMA DE MELO

Presidente

Publicado por:
MARIA NADJANI AMARANTE DO NASCIMENTO
Código Identificador: 4D81180D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-0001**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). FRANCISCO DE AQUINO VIANA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 9/2017-0001, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: MÉS

Situação: HOMOLOGADO em 13/03/2017

Homologado para: ANTONIA BARRETO DA SILVA, C.P.F. nº 135.789.068-08, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.500,000 (Um Mil, Quinhentos Reais).

FRANCISCO DE AQUINO VIANA

PRESIDENTE DA CPL

Autoridade Competente

Publicado por:
WALLACE DE CALDAS MARTINS
Código Identificador: 639BD1B1

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 7/2017-002, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 08, parág. único, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Reforma Pedrial e implantação de acessibilidade na Câmara Municipal de São Francisco do Oeste conforme especificações no projeto básico elaborado pelo Engenheiro, a fim de atender as normas de acessibilidade e adequações aos novos padrões de engenharia, pelo valor de R\$ 14.370,91 (quatorze mil, trezentos e setenta reais e noventa e um centavos). Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). FRANCISCO DE AQUINO VIANA, PRESIDENTE DA CPL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SÃO FRANCISCO DO OESTE - RN, 03 de Março de 2017

FRANCISCO DE AQUINO VIANA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
WALLACE DE CALDAS MARTINS
Código Identificador: 71A1561A

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SÃO FRANCISCO DO OESTE, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCO DE AQUINO VIANA, PRESIDENTE DA CPL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Reforma Pedrial e implantação de acessibilidade na Câmara Municipal de São Francisco do Oeste conforme especificações no projeto básico elaborado pelo Engenheiro, a fim de atender as normas de acessibilidade e adequações aos novos padrões de engenharia.

Contratado.....: DIAS E CASTRO CONSTRUTORA VALOR CONTRATADO R\$ 14.370,91

Fundamento Legal....: art. 08, parág. único, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) FRANCISCO DE AQUINO VIANA, PRESIDENTE DA CPL.

SÃO FRANCISCO DO OESTE - RN, 13 de Março de 2017

FRANCISCO DE AQUINO VIANA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
WALLACE DE CALDAS MARTINS
Código Identificador: 76CA7F63

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 011/2017-GP**

Nomeia o Senhor, FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Setor de Contabilidade da Câmara Municipal de Severiano Melo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Sr. FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, brasileiro, casado, capaz residente e domiciliado neste município de Severiano Melo/RN, portador do RG 1995.307 e do CPF:072.857.264-86, para ocupar o Cargo em Comissão de CHEFE DE SETOR DE CONTABILIDADE – C.C.1 desta Câmara Municipal, ficando automaticamente enquadrada em suas funções trabalhistas no quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Severiano Melo/RN, 10 de março de 2017.

ROSEMBERG MONTEIRO DE CARVALHO

Presidente

Publicado por:
FRANCISCA ATUANA DE PAIVA MELO
Código Identificador: 68BD929C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210200001**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017.

A Pregoeira da Câmara Municipal de Touros/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço global, para Contratação de Pessoa Jurídica especializada em Serviços de consultoria técnica de apoio ao exercício da função parlamentar e assessoramento nas atividades legislativas. A sessão pública dar-se-á no dia 27/03/2017, às 10h, na sede desta Edilidade. O Edital estará à disposição dos interessados na sede do Legislativo Municipal no horário das 8h às 13h.

Touros/RN, 13/03/2017.

Marília Gomes de Lima

Pregoeira.

Publicado por:
FRANCISCA NILMA DOS SANTOS
Código Identificador: 5B174DB1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**

**CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO SL 007/2017**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) P DE T P GOMES - ME, referente à aquisição de peças, material de consumo e prestação de serviço destinados a manutenção preventiva e corretiva do veículo Chevrolet Corsa/Classic de placas PEZ-3761, pertencente a Câmara Municipal de Triunfo Potiguar.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). LUIZ GONZAGA DE AZEVEDO JUNIOR, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.
TRIUNFO POTIGUAR - RN, 08 de Março de 2017
VALDEREDO MEDEIROS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
FRANCISCO OZELIMAR PESSOA DE AQUINO
Código Identificador: 49BD2127

**CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SL 007/2017**

A Comissão de Licitação do Município de TRIUNFO POTIGUAR, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) VALDEREDO MEDEIROS DA SILVA, Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto.....: aquisição de peças, material de consumo e prestação de serviço destinados a manutenção preventiva e corretiva do veículo Chevrolet Corsa/Classic de placas PEZ-3761, pertencente a Câmara Municipal de Triunfo Potiguar
Contratado.....: P DE T P GOMES - ME
Fundamento Legal....: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) VALDEREDO MEDEIROS DA SILVA, Presidente.
TRIUNFO POTIGUAR - RN, 08 de Março de 2017
LUIZ GONZAGA DE AZEVEDO JUNIOR
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
FRANCISCO OZELIMAR PESSOA DE AQUINO
Código Identificador: 4E7E299C

**CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 20179005**

CONTRATO Nº.....: 20179005
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº SL 007/2017
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR
CONTRATADA(O).....: P DE T P GOMES - ME
OBJETO.....: aquisição de peças, material de consumo e prestação de serviço destinados a manutenção preventiva e corretiva do veículo Chevrolet Corsa/Classic de placas PEZ-3761, pertencente a Câmara Municipal de Triunfo Potiguar
VALOR TOTAL.....: R\$ 3.976,83 (três mil, novecentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção da Câmara Municipal - Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 2.306,83, Exercício 2017 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R\$ 1.670,00
VIGÊNCIA.....: 08 de Março de 2017 a 30 de Abril de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Março de 2017

Publicado por:
FRANCISCO OZELIMAR PESSOA DE AQUINO
Código Identificador: 52925762

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VENHA-VER**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 01/2017 -
CMVV**

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Venha-Ver/RN, no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº. 10.520/2002 e suas alterações posteriores torna público o Pregão Presencial nº. 01/2017, objetivando, a locação de um veículo para uso da Câmara Municipal de Venha-Ver/RN. Conforme especificações constantes no ANEXO I do Edital de convocação. O certame será realizado no dia 23/03/2017, às 14h00min. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua José Bernardo de Aquino, 53 – Centro – Venha-Ver/RN, no horário de expediente, ou seja, das 08h00min às 12h00min. Ou pelo telef. 3355-0001

Carlos Antonio da Silva

Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
CARLOS ANTONIO DA SILVA
Código Identificador: 6570AE03

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
ATO DELEGATÓRIO 003/2017, CONVÊNIO BB**

AGENCIA 1731-0

Assunto: Assinatura de Convênio e Poderes para movimentar contas.

Solicitamos o cadastramento dos poderes abaixo relacionados, para movimentação das contas da CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA – CNPJ: 11.932.993/0001-56, abaixo discriminados. Assinatura: Conforme Portaria n.º 001/2017 de nomeação senhor JORGE MARTINS DA SILVA NETO, Tesoureiro e Portaria n.º 002/2017 nomeação do Secretário ALEXSANDRO MARCULINO DA SILVA, que delega poderes ao Secretário da Câmara e Tesoureiro assinar toda e qualquer movimentação bancária em nome da CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA (e/ou), da qual compete poderes para "MOVIMENTAR OS RECURSOS FINANCEIROS".

OUTORGADOS: Assinatura Obrigatória (SIM)

JORGE MARTINS DA SILVA NETO – CPF – 054.994.944-52

ALEXSANDRO MARCULINO DA SILVA – CPF – 046.726.504-64

AGÊNCIA: 1731-0 CONTA CORRENTE :4401-6, vinculadas ao CNPJ 11.032.993/0001-56 da CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA.

LISTA DE PODERES:

009	EMITIR CHEQUES
010	ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
011	AUTORIZAR COBRANCA
018	UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDICOES
020	RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO
026	SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS
027	REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES
030	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS E PAGAMENTOS POR QUALQUER MEIO
031	AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOES
036	RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
038	ENDOSSAR CHEQUE
094	SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
095	CANCELAR CHEQUES
096	BAIXAR CHEQUES
098	EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS
099	CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
104	EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
105	EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
117	EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG
119	LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
126	EMITIR COMPROVANTES
128	EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE- MEIO ELETRONICO
133	ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO
149	ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Canguaretama em, 09 de março de 2017.

JOÃO PAULO PESSOA GENUINO DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

Publicado por:
 ALEXSANDRO MARCULINO DA SILVA
 Código Identificador: 71D7516E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 PORTARIA Nº 018/2017 – GP EM, 10 DE MARÇO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CERRO CORA – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições regimentais e legais, RESOLVE:

Art. 1º - Atendendo os dispositivos constantes na Lei de Licitações e Contratos Públicos, e com base no Parágrafo 1º, "c", do Art. 44, c/c com o Art. 46, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cerro Corá/RN, Lei Municipal 477/2003-GP, de 24/07/2003, NOMEAR COMO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, a saber:

NOME	FUNÇÃO	CPF	VALOR = R\$
Elyvania Pereira Batista	Presidente	073.191.124-50	93,00

Art. 2º - Conforme Portaria 010/2017, Permanecem como membros da referida comissão de licitação, a saber:

NOME	FUNÇÃO	CPF	VALOR = R\$
Francisca de Fátima Palhares Silveira	Membro	392.341.934-15	176,00
José Iran Leôncio da Silva	Membro	043.972.214-48	93,00

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a parti do dia 24/02/2017, revogadas as disposições em contrário,

Certifique-se

Publique-se

Cumpra-se

VALDERI JOAQUIM BORGES

Presidente

Publicado por:
 RUY JEFFERSON FELIX DE BRITO
 Código Identificador: 412A2828

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2017

PROCESSO Nº 16/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 3/2017

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO

CNPJ: 09.393.596/0001-01

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS

DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2017

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: W C PINTO COMBUSTIVEIS	
CNPJ: 24.587.883/0002-27	
Endereço: Rod. RN 117, nº 1185, KM 43, centro, Gov. Dix-Sept Rosado/RN	
Representante: Wellington Cavalcante Pinto - CPF nº 638.390.324-15	

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
1	DIESEL COMUM	13.000	LITRO	3,24	42.120,00
2	GASOLINA COMUM	6.000	LITRO	3,99	23.940,00

VALOR TOTAL: R\$ 66.060,00 (SESSENTA E SEIS MIL, SESSENTA REAIS)

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 03 de março de 2017

SIMARA DANTAS DE OLIVEIRA

Presidente

 Publicado por:
 JOANA TAMIRES SILVEIRA BEZERRA
 Código Identificador: 4A0D7ACO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2017

PROCESSO Nº 14/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 1/2017

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO

CNPJ: 09.393.596/0001-01

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2017

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI – EPP	
CNPJ: 01.973.806/0001-29	
Endereço: Rua Coronel Gurgel, nº 55, centro, Mossoró/RN	
Representante: Josivaldo Leao de Oliveira - CPF nº 430.002.744-72	

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Borracha apagadora, cor branca, tipo macia, tamanho padrão. Com suporte para pegar, tamanho aproximado de 05 x 02cm. Marca de referência: Mercur ou similar.	24	Und	1,55	37,20
2	Cola, cor branca, líquida, aplicação papel, frasco com no mínimo 90 gr., lavável e não tóxica, composição básica de acetato de polivinila, validade de no mínimo 01 ano no ato da entrega, com 12 unidades. Marca de referência: Mercur ou similar.	12	Caixa	20,55	246,60
3	Cola, em bastão, para uso em papéis, fotografias e tecidos, lavável e não tóxica, com no mínimo 18 gramas, composição de produtos a base de polímeros e glicerina ou éter de polylocosídeos, validade de no mínimo 01 ano no ato da entrega, com 12 unidades. Marca de referência: Mercur ou similar.	12	Caixa	44,00	528,00
4	Bloco para recado adesivado, cor amarela, medindo 38x50 mm, cada pacote com 04 unidades com 100 folhas. Validade mínima de 01 ano no ato da entrega. Marca de referência: 3M ou similar.	12	Pacote	4,20	50,40
5	Lápis de grafite preto, nº 02, corpo de madeira maciça, roliço, apontado, diâmetro carga 2, dureza carga 2b, medindo no mínimo 17,5cm, caixa com 144 unidades. Marca de referência: Faber Castel ou similar.	12	caixa	79,50	954,00
6	Lápis para quadro branco, sendo 25 azul, 25 preto e o resto vermelho e verde. Devidamente indicados para este uso. Data de validade de 01 ano no ato da entrega. Marca de referência: Pilot ou similar.	12	und	7,10	85,20
7	Caneta esferográfica, cor azul, escrita média, com tampa da mesma cor da tinta, corpo sextavado de resina termoplástica transparente, medindo aproximadamente 14,0 cm sem considerar a tampa, ponta de latão e esfera de tungstênio, com tinta a base de corantes orgânicos e solventes, na cor azul, embalagem com 50 unidades, com dados de identificação do produto e data de validade. Prazo de validade de no mínimo 01 ano no ato da entrega. Fabricação nacional. Marca de referência: BIC ou similar.	12	Caixa	32,20	386,40
8	Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta fluorescente, nas cores verde ou amarela. Traço 4,00mm. Marca de referência: élios ou similar.	48	Und	1,40	67,20
9	Pasta em papelão AZ medindo 28cm por 34cm, dorso largo.	480	Und	11,10	5.328,00
10	Clipes, em aço niquelado, nº 2/0, com 100 unidades, fabricado com arame de aço, com tratamento anti-ferrugem.	24	Caixa	2,00	48,00
11	Clipes, em aço niquelado, nº 6/0, com 100 unidades, fabricado com arame de aço, com tratamento anti-ferrugem.	24	Caixa	2,60	62,40
12	Tinta, para carimbo, embalagem 40ml na cor Azul. Caixa com 12 unidades. Prazo de validade no mínimo 01 ano no ato da entrega.	24	Und	10,30	247,20
13	Tinta, para carimbo, embalagem 40ml na cor Preto. Caixa com 12 unidades. Prazo de validade no mínimo 01 ano no ato da entrega.	24	Und	10,30	247,20
14	Fita Adesiva (crepe), Rolo com 50 mm de largura e 50 metros de comprimento, papel crepado tratado e adesivo à base de resina de borracha. Validade de no mínimo 01 ano no ato da entrega. Marca de referência: 3M ou similar.	24	und	13,50	324,00
15	Durex (pequeno): Rolo com 12mm x 30m Validade de no mínimo 01 ano no ato da entrega.	24	Und	0,85	20,40
16	Fita adesiva para embalagem, rolo com 50mm de largura e 50 metros de comprimento, espessura de 0,20mm, material adesivo à base de resina e borracha sintética. Aplicação em empacotamento geral e reforço de pacotes. Cor transparente, validade mínima de 01 ano no ato da entrega.	24	Und	5,00	120,00
17	Porta caneta/lápis/clips, bloco de recado, em acrílico, cor fume. Marca de referência: Menô ou similar.	24	Und	10,50	252,00
18	Tesoura com ponta, em liga de aço inoxidável, corte afiado, cabo termoplástico de alta resistência, medindo aproximadamente 25cm, lâmina 1,5 mm. Marca de referência: Tramontina ou similar.	24	Und	18,20	436,80
19	Corretivo líquido, material à base de água, secagem rápida, apresentação frasco, com volume de 18 ml, aplicação em papel comum. Validade mínima de 12 (doze) meses, no ato da entrega. Caixa com 12 unidades. Marca de referência: Mercur ou similar.	12	Caixa	19,20	230,40
20	Agenda telefônica (índice telefônico), formato 150 x 210 mm, capa/contracapa: duplex plastificado 280 g/m², folhas internas: papel off-set 120 g/m², média de 41 folhas. Marca de referência: Tilibra ou similar.	12	Und	42,00	504,00
21	Livro Registro de Atas c/100 fls.Numeradas, capa dura de papelão revestida de papel off-set 120 GR/m². Formatos: Capa: 315x217mm Miolo: 305x211mm.	12	Und	14,40	172,80
22	Livro de ponto, mensal, medindo (220 x 330 mm), capa pesando 125g/m2, revestida com papel offset plastificado, pesando 90g/m2, em papel offset com 100 folhas.	12	Und	19,20	230,40
23	Régua de 30cm em acrílico transparente.	24	Und	0,79	18,96

24	Régua de 50cm em acrílico transparente.	12	Und	3,20	38,40
25	Extrator de grampo, material aço inoxidável, tipo espátula, comprimento 15 cm, tratamento superficial cromado. Marca de referência: Faber Castel ou similar.	24	Und	1,50	36,00
26	Papel peso 60, medindo 210,0 x 297,0mm, branco alcalino, com embalagem em papel plastificado, resistente a umidade. 125 folhas. Marca de referência: Chamex ou similar.	12	Pacote	30,00	360,00
27	Papel peso 40, medindo 215,0 x 315,0mm, branco alcalino, com embalagem em papel plastificado, resistente a umidade. 250 folhas. Marca de referência: Chamex ou similar.	12	Pacote	51,00	612,00
28	PAPEL A4 BRANCO – formato A4, 210mm x 297mm, resmas com 500 folhas cada, com gramatura de 75g/m², embalado em papel de propriedade térmica anti umidade.	150	Resma	23,00	3.450,00
29	Molha - dedo, embalagem com 12g creme ligeiramente perfumado, dificulta a propagação de fungos e bactérias. Indicado ao manuseio de papéis e papel moeda. NÃO TÓXICO-NÃO MANCHA-ECONÔMICO-NÃO CONTÉM GLICERINA.Composição: Ácido Graxo, Glicóis, Corante Alimentício e Essência Aromática. Embalagem com 12 unidades. Validade de no mínimo 01 ano no ato da entrega.	24	Caixa	35,00	840,00

VALOR TOTAL: R\$ 15.933,96 (quinze mil, novecentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos).

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 03 de março de 2017

SIMARA DANTAS DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:
 JOANA TAMIRES SILVEIRA BEZERRA
 Código Identificador: 51C1982D

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2017

PROCESSO Nº 15/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 2/2017

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO

CNPJ: 09.393.596/0001-01

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE E LIMPEZA)

DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2017

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: EVANES FELIPE DE SOUZA – ME
CNPJ: 12.389.507/0001-68
Endereço: Rua Manoel Salviano, nº 01, centro, Gov. Dix-Sept Rosado/RN
Representante: Evanes Felipe de Souza - CPF nº 040.761.534-21

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e informação nutricional. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem primária. Se embalado em lata, esta não deve apresentar vestígios de ferrugem, amassadura ou abaulamento. De 400g	24	Und	3,22	77,28
2	AÇÚCAR REFINADO GRANULADO, 1ª qualidade. Livre de umidade, isento de matéria terrosa, de parasitos e detritos animais ou vegetais com aparência, cor e aroma característicos. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem Pacotes plásticos transparentes com identificação do produto, data de embalagem, prazo de validade, peso líquido de 1 kg	168	Kg	3,20	537,60
3	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, límpido e transparente de sacarina, frasco com 200 ml. Com marca, procedência e validade de 1(um) ano, impressas na embalagem do produto.	12	Und	3,89	46,68
4	BISCOITO DOCE, tipo Maria ou Maizena, de 1ª qualidade. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem Pacotes plásticos transparentes com identificação do produto, data de embalagem, prazo de validade e peso líquido de 400g	60	Pacote	4,49	269,40
5	BISCOITO DOCE, tipo rosquinha de leite, de 1ª qualidade. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem Pacotes plásticos transparentes com identificação do produto, data de embalagem, prazo de validade e peso líquido de 350g	60	Pacote	4,70	282,00
6	BISCOITO SALGADO, tipo cream cracker, de 1ª. qualidade, textura crocante e sem sabor amargo residual. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem Pacotes plásticos transparentes com identificação do produto, data de embalagem, prazo de validade e peso líquido de 400g	60	Pacote	4,49	269,40
7	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOIDO, pacotes de 250 g. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	180	Und	6,00	1.080,00
8	Chá de erva doce. Caixa contendo 10 sachês com 15g, validade mínima de 6 meses	60	Caixa	3,95	237,00
9	Chá de cidreira. Caixa contendo 10 sachês com 15g, validade mínima de 6 meses	60	Caixa	3,95	237,00
10	Chá de camomila. Caixa contendo 10 sachês com 15g, validade mínima de 6 meses	60	Caixa	3,95	237,00
11	Chá de hortelã. Caixa contendo 10 sachês com 15g, validade mínima de 6 meses	60	Caixa	3,95	237,00
12	LEITE EM PÓ INTEGRAL, prazo de validade mínimo de 02 meses a partir da data de entrega. Embalagem alumizada, com identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido de 200 g	60	Und	6,23	373,80
13	MARGARINA CREMOSA – com sal, com registro no Ministério da agricultura, produto preparado com leite pasteurizado e óleo vegetais líquidos e hidrogenados. Isento de ranso, bolor e outras características indesejáveis. Embalagem primária de pote plástico atóxico e resistentes com lacre de proteção intacto de 500 g e registro do S.I.F.	36	Und	4,47	160,92
14	OVOS, vermelho de galinha, tamanho grande, de primeira caixa com 30 unidades, frescos, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, com validade mínima de 20 dias	24	Bandeja	17,00	408,00
15	ÓLEO, comestível, vegetal de soja, puro, refinado. Em garrafas PET ou em latas com verniz sanitário, sem partes amassadas ou pontos de ferrugem, em volume líquido de 900ml	24	Und	6,40	153,60
16	SAL, iodado, refinado. Embalagem de 1 Kg em saco plástico transparente, reforçado, atóxico	12	Kg	1,25	15,00
17	Salsicha tipo hot-dog, Produto com sabor, odor e cor característicos do produto de boa qualidade, congelado ou resfriado	36	kg	7,76	279,36
18	Mortadela de frango, Produto com sabor, odor e cor característicos do produto de boa qualidade, congelado ou resfriado	36	Kg	7,90	284,40
19	Copo descartável– pacote com 100 unidades especificação técnica: copo descartável – em plástico com capacidade de 180 ml	168	Pacote	4,49	754,32
20	Copo descartável– pacote com 100 unidades especificação técnica: copo descartável – em plástico com capacidade de 50 ml	144	Pacote	3,49	502,56
21	CAFETEIRA em alumínio com capacidade para 1 litro	5	Und	28,99	144,95
22	Papel toalha interfolhado, duas dobras, medindo aproximadamente 220mm x 216mm, fabricado com papel 100% fibras naturais virgens (não-transgênicas e não reciclados), com excelente alvura e maciez. Acondicionado em embalagem resistente, com informações do fabricante, embalagem contendo 12 pacotes de 200 folhas simples cada. Alta resistência ao estado úmido.	12	Caixa	12,70	152,40
23	Saco plástico, para lixo, capacidade para 100 litros, em polietileno 97%, reforçado (50 micra), sanfonado lateralmente e com costura eletrônica no fundo, embalagem individual c/ 100 unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	60	Pacote	5,99	359,40
24	Saco plástico, para lixo, capacidade para 30 litros, em polietileno 97%, reforçado (10 micra), sanfonado lateralmente e com costura eletrônica no fundo, embalagem c/ 100 unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	60	Pacote	5,99	359,40
25	Esponja de fibra sintética, dupla face, para uso geral de limpeza, medindo aproximadamente 7 x 11 x 2,2cm, embalagem individual, original do fabricante, com data de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem.	12	Und	1,00	12,00

26	Flanela para limpeza, cor laranja ou azul, medindo aproximadamente 40 x 60cm, com costuras nas laterais, 100% algodão, alta absorção de umidade, original do fabricante, com informações e composição do fabricante estampados na embalagem	24	Und	3,75	90,00
27	Água Sanitária, com no mínimo 2% de teor de cloro ativo, embalagem plástica com 05 litros, tampa lacrada, com registro no Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e validade (mínima de 01 ano na data da entrega), indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante na embalagem.	144	Und	15,45	2.224,80
28	Detergente líquido, neutro, aromas variados, embalagem com 500ml, biodegradável, para lavagem de louças e utensílios de copa e cozinha, original do fabricante, com registro do ministério da saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade (mínima de 01 ano no ato da entrega) e informações do fabricante estampados na embalagem.	72	Und	2,23	160,56
29	Alcool Etilico hidratado, 70% em gel, uso doméstico, embalagem plástica com 500g, original do fabricante, tampa lacrada, com registro no Ministério da Saúde, com responsável técnico, data de fabricação e validade (mínima de 01 ano no ato da entrega), indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	12	Und	9,97	119,64
30	Pano para chão, tipo saco, cor branca, medindo aproximadamente 46 x 70 cm, com informações do fabricante e composição estampado no corpo da peça	24	Und	5,45	130,80
31	Sabão em pó, para limpeza em geral, embalagem com 1 kg cada, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade (mínima de 01 ano no ato da entrega) e informações do fabricante estampados na embalagem.	24	Und	11,99	287,76
32	Limpa vidros, líquido, para limpeza de vidros e acrílicos, embalagem 500ml, original do fabricante, com registro no Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade (mínimo de 01 ano no ato da entrega) e informações do fabricante estampados na embalagem.	24	Und	9,90	237,60
33	Pastilha desodorizante para colocação em vaso sanitário, fragrâncias diversas, com registro no Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e validade, composição, indicações e precauções de uso estampados na embalagem. Validade de 01 ano, na data de entrega. Com suporte para colocação no vaso sanitário.	72	Und	3,22	231,84
34	Desodorizador de ambientes, embalagem c/ 400ml., fragrâncias diversas, tubo em lata com tampa em material plástico, com registro no Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e validade, composição, indicações e precauções de uso, estampados na embalagem. Propelente sem CFC. Validade mínima de 01 ano no ato da entrega.	48	Und	12,49	599,52
35	Lustra móveis, embalagem com 200ml., original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e validade e informações do fabricante estampados na embalagem. Validade mínima de 01 ano no ato da entrega.	36	Und	7,49	269,64
36	Papel higiênico, rolo, folha dupla, medindo aproximadamente 300mm x 100mm, fabricado com papel 100% fibras naturais, virgens (não-transgênicas e não recicladas), não perecível, com excelente alvura e maciez. Acondicionado em embalagem resistente, com informações do fabricante, contendo 04 rolos de 300mm cada no pacote. Alta resistência ao estado úmido. Gramatura de no mínimo 100gr/m².	60	Pacote	6,39	383,40
37	Sabão em barra, para limpeza em geral, com 200g cada, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade (mínima de 01 ano na data da entrega) e informações do fabricante estampados na embalagem.	24	Und	5,69	136,56
38	Sabonete líquido para as mãos, fragrâncias diversas, embalagem com 5.000ml, original do fabricante, com registro no Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade (mínima de 01 ano no ato da entrega) e informações do fabricante estampados na embalagem.	48	Und	11,49	551,52
39	Limpador brilha inox, embalagem com 500ml., spray (sem CFC), original do fabricante, com registro no Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade (mínima de 01 ano no ato da entrega) e informações do fabricante estampados na embalagem.	48	Und	9,90	475,20
40	Desinfetante para o piso, pronto para uso, embalagem com 05 litros, aromas variados, com registro no Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	120	Und	15,73	1.887,60
41	Vassoura de pêlo medindo 30cm, com cabo em madeira.	12	Und	12,75	153,00

VALOR TOTAL: R\$ 15.409,91 (quinze mil, quatrocentos e nove reais e noventa e um centavos);

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 03 de março de 2017

SIMARA DANTAS DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:
 JOANA TAMIRES SILVEIRA BEZERRA
 Código Identificador: 6C7C8F00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº 001/2017

Dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Jandaíra/RN, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que pela lei orgânica do município, em seu Art. 28, inciso IV e pelo Art95 inciso III do Regimento Interno, propor por meio de resolução os seguintes termos:

Art. 1º A extinção de 01 cargo de Diretor Administrativo, 03 cargos de Assessor Político.

Art. 2º A criação do cargo de Chefe dos Transportes;

Art. 3º O reajuste dos salários do quadro de pessoal da Câmara municipal de Jandaíra, conforme tabela em anexo, bem como, a alteração na nomenclatura de assessor jurídico para Procurador da Câmara Municipal;

Art. 4º Enquanto não for realizado Concurso Público os cargos efetivos serão preenchidos mediante contratação temporária, ou por nomeação desde já autorizadas por esta Resolução.

Art. 5º. As despesas oriundas da execução da presente Resolução ocorrerão por conta do orçamento da Câmara Municipal, sendo de competência da Mesa Diretora a atualização dos respectivos vencimentos.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

TABELA DO QUADRO DE PESSOAL

Cargos	Salários
06 Assessor Parlamentar	R\$ 937,00
01 Assessor Legislativo	R\$ 937,00
01 Diretor Financeiro	R\$ 1.000,00
01 Chefe de Gabinete	R\$ 1.000,00
01 Secretário Geral	R\$ 1.000,00
01 Controlador Geral	R\$ 1.000,00
01 Assessor de Comunicação	R\$ 1.000,00
01 Assessor de Segurança Parlamentar	R\$ 1.000,00
01 Chefe dos Transportes	R\$ 1.000,00
01 Assessor Contábil	R\$ 3.200,00
01 Procurador da Câmara	R\$ 2.700,00

Gabinete da Presidência, Palácio Luiz Ferreira Moraes, Câmara Municipal de Jandaíra/RN, aos 20 dias do Mês de Fevereiro 2017

SEVERINO MATIAS FILHO

Presidente da Câmara

Publicado por:
 NADJA RAYONARA JUVENCIO DA SILVA
 Código Identificador: 52FA8B3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**
CONTRATO Nº 008/2017.

PROCESSO Nº 009/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2017

CONTRATO Nº 008/2017.

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI, CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OURO BRANCO –RN E A EMPRESA SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA NETO - ME, CNPJ: 05.963.653/0001-90

A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO-RN, situada na Rua Tenente Manoel Cirilo, nº 345, Centro, Ouro Branco/RN, neste ato representado pelo Presidente, Vereador GENILDO DA SILVA MEDEIROS, no uso de suas atribuições legais, em sequência, designado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado a empresa SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA NETO - ME, inscrito no CNPJ: 05.963.653/0001-90, residente e domiciliado na Rua Manoel Correia, 194, Centro, Ouro Branco/RN, daqui por diante designado simplesmente CONTRATADA, têm, entre si, justo e avençado, e por força do presente instrumento de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, celebram o presente CONTRATO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSUMO ADMINISTRATIVO (PAPELARIA), nos termos do processo de dispensa de licitação, devidamente autorizado pela Presidência da Câmara Municipal de Ouro Branco e pelo Presidente da comissão permanente de licitação, têm como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA ENTREGA

1.1. Constitui objeto do presente contrato o fornecimento Parcelado de material de consumo administrativo (papelaria) destinados às necessidade desta Câmara Municipal de vereadores de Ouro Branco- RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do presente contrato será até dezembro de 2017, a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO 1º - O Pagamento pelo fornecimento do objeto do contrato será efetuado parceladamente conforme entrega das mercadorias, até o dia 30(trinta) dias subsequente a entrega das mercadorias, após atesto pelo setor competente desta Câmara Municipal da Nota Fiscal de Fatura.

1. O presente contrato ora firmado importa o valor estimado global de R\$ 4.143,00 (quatro mil cento e quarenta e três reais);

CLÁUSULA QUARTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

-As despesas decorrentes da execução do contrato, correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2017 - Recursos Próprios, no elemento de despesa nº. 3.3.90.30.00- material de consumo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -

O objeto deste contrato deverá estar em conformidade com as especificações exigidas na CLÁUSULA PRIMEIRA deste instrumento e o fornecimento dos produtos só serão executados com apresentação de requisições devidamente assinadas pelo responsável desta Câmara Municipal, sendo os custos e despesas decorrentes do fornecimento de responsabilidade do contratado, sem nenhum ônus para o contratante.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite legal de 25 % (vinte e cinco) por cento, de acordo com o que dispõe o Art 65, Parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, fica sujeito a CONTRATADA às penalidades previstas no "CAPUT" do Art 86 da Lei Federal nº 8.666/93, na sua atual redação, na seguinte conformidade:

1. atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3 % (três centésimos por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso;
2. multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de :

1 – desistência da entrega das mercadorias.

Parágrafo 1º. Aplicada(s) a(s) multa(s) a CONTRATANTE a(s) deduzirá do primeiro pagamento que fizer a CONTRATADA, após a sua imposição.

Parágrafo 2º. Na hipótese da CONTRATADA não ter mais pagamentos a receber, as multas devidas serão recolhidas à Tesouraria da CONTRATANTE. O não recolhimento das importâncias devidas ensejará na propositura da Ação Judicial cabível.

Parágrafo 3º. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente, o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação por eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato venha acarretar À CONTRATANTE ou a terceiros.

Parágrafo 4º. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as sanções previstas nos Incisos I, III e IV do Art. 87 da Lei Federal nº 7 8.666/93, na sua atual redação, e multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES:**DO CONTRATADO**

- a) Entregar as mercadorias em até dois dias, a contar da requisição, sempre de boa qualidade, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinadas pelo Setor competente.
- b) Nenhum produto poderá ser entregue pela Contratada sem a devida solicitação por escrito da CMOB.
- c) Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito – CND de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional (Certidão Unificada, conforme portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014) , e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal-fatura as cópias devidamente atualizadas.
- d) Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
- e) A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal, o número do processo ao qual a mercadoria se refere.
- f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- g) Responsabilizar-se pela qualidade e a quantidade dos produtos fornecidos;
- h) Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.
- i) A validade mínima do produto ofertado é de (09) nove meses, contados da data de entrega do produto na Sede da Câmara de Vereadores de Ouro Branco RN.

j) Arcar com o ônus necessário a completa execução do contrato, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à locação, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário;

l) Responder pelos danos causados diretamente ao município, ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou de dolo na execução do contrato;

DA CONTRATANTE

- a) efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas;
- b) notificar à Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do especificado neste Contrato;
- c) Proporcionar ao Contratado todos os meio necessários para o fiel cumprimento do contrato;
- d) Notificar ao Contratado qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade das mercadorias, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser:

1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII do Art 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
3. A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela Administração com as consequências previstas em lei.
4. Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no Art. 78 da Lei Federal 8.666 /93.

Parágrafo 1º - A rescisão contratual de que trata o Inciso I do Art. 78 acarretará as consequências previstas no Art. 80, Incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

O Foro da Comarca de Jardim do Seridó-RN a que pertencer o Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, é o competente para dirimir todas as questões oriundas deste contrato, renunciando os contraentes a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja ou venha a se tornar.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Ouro Branco RN, 09 de março de 2017.

GÊNILDO DA SILVA MEDEIROS Presidente da Câmara de Vereadores CONTRATANTE	SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA NETO - ME CNPJ: 05.963.653/0001-90 CONTRATADO
--	--

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
ROSEMBERG FREIRE
Código Identificador: 58A11DBA

Expediente:
Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2015/2016

RANIERE DE MEDEIROS BARBOSA - PRESIDENTE

1º Vice – Presidente: ODAIR ALVES DINIZ

2º Vice – Presidente: IRON LUCAS DE OLIVEIRA JUNIOR

3º Vice - Presidente: MARIA IZABEL ARAUJO MONTENEGRO

4º Vice – Presidente: JOSINALDO AMARO DE LIMA

1º Secretário: JEFFERSON MONIK GONCALO LIMA DE MELO

2º Secretário: LUCELIA RIBEIRO DANTAS

1º Tesoureiro: ALLYSON LINDALRIO MARQUES GUEDES

2º Tesoureiro: RAIMUNDO INACIO FILHO

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: ALBERT DICKSON DE LIMA

Conselheiro Fiscal: IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA

Conselheiro Fiscal: POLYANA CAVALCANTI DIAS

Conselheiro Fiscal: DIOGO HENRIQUE MARQUES COSTA

Conselheiro Fiscal: PEDRO ALVES CABRAL NETO

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

Conselheiro Fiscal: MANOEL QUIRINO DA COSTA

Conselheiro Fiscal: ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN
Rua Tenente Manoel Cirilo, nº345, Ouro Branco CEP: 59347-000
Edifício Coronel João Medeiros
Telefone/Fax: 084 3477-0251

MAPA COMPARATIVO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

DISPENSA Nº 009/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2017


OBJETO: *Aquisição Parcelada de Material de Consumo Administrativo (papeleria) desta Câmara Municipal de vereadores de Ouro Branco- RN.*

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	CNPJ		CNPJ		CNPJ		MENOR PREÇO	
				05.963.653/0001-90		02.757.202/0001-08		09.193.557/0001-60			
				SEBASTIÃO P DA SILVA NETO - ME	R. G. DE AZEVEDO	RT COMERCIO LTDA - ME	Empresa	valor unit.			
001	ANOTE E COLE EM PAUTADO 152X102	PACOTE	20	4,50	R\$ 90,00	R\$ 5,50	R\$ 110,00	R\$ 5,00	R\$ 100,00	SEBASTIÃO P DA SILVA NETO - ME	R\$ 4,50
002	ANOTE E COLE NEON 76X76	UNID	20	4,50	R\$ 90,00	R\$ 5,50	R\$ 110,00	R\$ 5,00	R\$ 100,00	SEBASTIÃO P DA SILVA NETO - ME	R\$ 4,50
003	CLIPS 2/ CX C / 100 COLORIDO	CX	5	4,00	R\$ 20,00	R\$ 5,00	R\$ 25,00	R\$ 4,50	R\$ 22,50	SEBASTIÃO P DA SILVA NETO - ME	R\$ 4,00
004	CLIPS 2/ CX C / 100 NIQUELADO	CX	10	2,00	R\$ 20,00	R\$ 2,75	R\$ 27,50	R\$ 2,50	R\$ 25,00	SEBASTIÃO P DA SILVA NETO - ME	R\$ 2,00
005	CLIPS 4/ CX C / 50 NIQUELADO	CX	10	2,50	R\$ 25,00	R\$ 3,00	R\$ 30,00	R\$ 2,75	R\$ 27,50	SEBASTIÃO P DA SILVA NETO - ME	R\$ 2,50
006	CLIPS 8/ CX C / 25 NIQUELADO	CX	2	2,50	R\$ 5,00	R\$ 3,00	R\$ 6,00	R\$ 2,75	R\$ 5,50	SEBASTIÃO P DA SILVA NETO - ME	R\$ 2,50
007	COLA BRANCA 90G	UNID	5	1,50	R\$ 7,50	R\$ 1,90	R\$ 9,50	R\$ 1,75	R\$ 8,75	SEBASTIÃO P DA SILVA NETO - ME	R\$ 1,50
008	CONTRA CAPA PARA ENCARDENAÇÃO A4 PRETA	UNID	30	0,40	R\$ 12,00	R\$ 0,55	R\$ 16,50	R\$ 0,50	R\$ 15,00	SEBASTIÃO P DA SILVA NETO - ME	R\$ 0,40
009	ENVELOPE A4 KRAFT (PARDO) 24 X 34CM	UNID	200	0,35	R\$ 70,00	R\$ 0,50	R\$ 100,00	R\$ 0,40	R\$ 80,00	SEBASTIÃO P DA SILVA NETO - ME	R\$ 0,35
010	ENVELOPE KRAT 185X 248	UNID	200	0,60	R\$ 120,00	R\$ 0,80	R\$ 160,00	R\$ 0,75	R\$ 150,00	SEBASTIÃO P DA SILVA NETO - ME	R\$ 0,60



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN
Rua Tenente Manoel Cirilo, nº345, Ouro Branco CEP: 59347-000
Edifício Coronel João Medeiros
Telefone/Fax: 084 3477-0251

011	FRAGMENTADORA DE PAPEL COM CAPACIDADE NO MÍNIMO DE 07 FOLHAS.	UNID	1	180,00	R\$ 180,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 190,00	R\$ 190,00	SEBASTIÃO P DA SILVA NETO - ME	R\$ 180,00
012	GRAFITE 0.7	UNID	10	2,00	R\$ 20,00	R\$ 3,00	R\$ 30,00	R\$ 2,50	R\$ 25,00	SEBASTIÃO P DA SILVA NETO - ME	R\$ 2,00
013	GRAMPEADOR MÍDIO 2/12 FLS	UNID	5	13,00	R\$ 65,00	R\$ 16,50	R\$ 82,50	R\$ 15,00	R\$ 75,00	SEBASTIÃO P DA SILVA NETO - ME	R\$ 13,00
014	GRAMPO 23/13 C/5000	CX	1	7,00	R\$ 7,00	R\$ 8,50	R\$ 8,50	R\$ 8,00	R\$ 8,00	SEBASTIÃO P DA SILVA NETO - ME	R\$ 7,00
015	GRAMPO 26/6 CAIXA C/5000 COBREADO	CX	5	5,00	R\$ 25,00	R\$ 6,00	R\$ 30,00	R\$ 5,50	R\$ 27,50	SEBASTIÃO P DA SILVA NETO - ME	R\$ 5,00
016	GRAMPO TRILHO CX C/ 50 JGS	CX	10	10,00	R\$ 100,00	R\$ 12,50	R\$ 125,00	R\$ 12,00	R\$ 120,00	SEBASTIÃO P DA SILVA NETO - ME	R\$ 10,00
017	LIVRO ATA C/100FLS	UNID	10	15,00	R\$ 150,00	R\$ 18,90	R\$ 189,00	R\$ 17,50	R\$ 175,00	SEBASTIÃO P DA SILVA NETO - ME	R\$ 15,00
018	MOLHA DEDO EM GEL	UNID	2	4,00	R\$ 8,00	R\$ 5,00	R\$ 10,00	R\$ 4,50	R\$ 9,00	SEBASTIÃO P DA SILVA NETO - ME	R\$ 4,00
019	PAPEL A4 RESMA C/500FLS CX /10 RESMAS	CX	10	200,00	R\$ 2.000,00	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00	R\$ 210,00	R\$ 2.100,00	SEBASTIÃO P DA SILVA NETO - ME	R\$ 200,00
020	PEN DRIVE 8GB - USB 2.0	UNID	4	25,00	R\$ 100,00	R\$ 35,00	R\$ 140,00	R\$ 30,00	R\$ 120,00	SEBASTIÃO P DA SILVA NETO - ME	R\$ 25,00
021	MINI PENDRIVE SANDISK CRUZER FIT 16GB	UNID	4	50,00	R\$ 200,00	R\$ 59,90	R\$ 239,60	R\$ 54,90	R\$ 219,60	SEBASTIÃO P DA SILVA NETO - ME	R\$ 50,00
022	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL 0.7	CX	3	45,00	R\$ 135,00	R\$ 52,50	R\$ 157,50	R\$ 50,00	R\$ 150,00	SEBASTIÃO P DA SILVA NETO - ME	R\$ 45,00
023	PASTA CLASSIFICADORA COM IMPRESSÃO (480G/M²)	UNID	50	4,00	R\$ 200,00	R\$ 5,00	R\$ 250,00	R\$ 4,50	R\$ 225,00	SEBASTIÃO P DA SILVA NETO - ME	R\$ 4,00
024	PASTA ABA ELÁSTICO OF 4 cm CRISTAL LINE	UNID	10	3,90	R\$ 39,00	R\$ 4,50	R\$ 45,00	R\$ 4,25	R\$ 42,50	SEBASTIÃO P DA SILVA NETO - ME	R\$ 3,90
025	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45X45	UNID	5	3,00	R\$ 15,00	R\$ 3,75	R\$ 18,75	R\$ 3,50	R\$ 17,50	SEBASTIÃO P DA SILVA NETO - ME	R\$ 3,00
026	LIVRO DE PROTOCOLO	UNID	5	10,50	R\$ 52,50	R\$ 11,50	R\$ 57,50	R\$ 10,90	R\$ 54,50	SEBASTIÃO P DA SILVA NETO - ME	R\$ 10,50




PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN
Rua Tenente Manoel Cirilo, nº345, Ouro Branco CEP: 59347-000
Edifício Coronel João Medeiros
Telefone/Fax: 084 3477-0251

027	DUREX GRANDE 211X238	UNID	5	18,50	R\$ 92,50	R\$ 22,00	R\$ 110,00	R\$ 20,00	R\$ 100,00	SEBASTIÃO P DA SILVA NETO - ME	R\$ 18,50
028	ETIQUETA AUTOADESIVA INK JET + LASER 33,9mm x 101,6 mm	UNID	5	19,50	R\$ 97,50	R\$ 22,00	R\$ 110,00	R\$ 21,00	R\$ 105,00	SEBASTIÃO P DA SILVA NETO - ME	R\$ 19,50
029	ETIQUETA AUTOADESIVA INK JET + LASER 138,11mm x 106,36 mm	UNID	5	31,00	R\$ 155,00	R\$ 34,00	R\$ 170,00	R\$ 33,00	R\$ 165,00	SEBASTIÃO P DA SILVA NETO - ME	R\$ 31,00
030	BOBINA DE PAPEL, 01 VIA COMPRIMENTO DE 30m, LARGURA 57mm PARA CALCULADORA ELETRONICA	UNID	1	42,00	R\$ 42,00	R\$ 46,50	R\$ 46,50	R\$ 45,00	R\$ 45,00	SEBASTIÃO P DA SILVA NETO - ME	R\$ 42,00

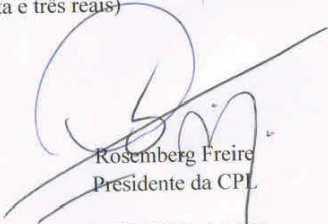
Resultado Geral da Licitação

Participante Vencedor: SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA NETO - ME, CNPJ: 05.963.653./0001-90
Valor Global de - R\$ 4.143,00 (quatro mil cento e quarenta e três reais)
Total de itens cotados - 30 ITENS

Ouro Branco – RN, 09 de março de 2017




Joselene Siqueira da Costa
Membro da CPL




Rosenberg Freire
Presidente da CPL

EQUIPE DE APOIO



Francisca Betânia de Sousa Medeiros
Membro da CPL



Maria da Conceição da Nóbrega
Assessora Administrativa